



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXX — Nº 93

SÁBADO, 23 DE AGOSTO DE 1975

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 1975

Aprova os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975.

Art. 1º São aprovados os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de agosto de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

#### TRATADO DE AMIZADE, COOPERAÇÃO E COMÉRCIO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

Sua Excelência o Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Ernesto Geisel, e Sua Excelência o Senhor Presidente da República Oriental do Uruguai, Juan María Bordaberry,

Inspirados pelo propósito de reafirmar, em solene documento, os fraternos laços de amizade que unem tradicionalmente o Brasil e o Uruguai,

Tendo Presente a importância jurídica, política e econômica do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chuí e do Limite Lateral Marítimo,

Cônsicos do amplo campo de convergência de interesses que as condições dos dois países apresentam,

Certos de que se torna cada vez mais imperativa a coordenação de esforços para a solução de todas as questões de interesse comum,

Tendo em vista a importância de incrementar e tornar mais operativa a mútua colaboração entre ambos os países,

Animados do desejo de estabelecer um sistema que atenta às crescentes exigências que a intensidade das relações recíprocas impõe,

Imbuidos do propósito de fortalecer a integração entre ambos os países, como contribuição ao desenvolvimento de suas respectivas economias no contexto da integração regional e tendo em vista os objetivos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio,

Conscientes de que a situação de país de menor desenvolvimento econômico relativo do Uruguai deve ser objeto, enquanto seja necessário, de especial consideração nas relações econômicas recíprocas,

Decididos a levar avante um amplo programa que tenha como objetivo o incremento das relações políticas, econômicas, comerciais, financeiras, culturais, técnicas, científicas e turísticas,

Resolveram celebrar o presente Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e, para esse efeito, nomearam seus Plenipotenciários, a saber:

O Presidente da República Federativa do Brasil, Sua Excelência o Senhor Embaixador Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Estado das Relações Exteriores,

O Presidente da República Oriental do Uruguai, Sua Excelência o Senhor Doutor Juan Carlos Blanco, Ministro das Relações Exteriores,

Os quais convieram nas disposições seguintes:

#### Artigo I

As Altas Partes Contratantes convêm em instaurar mecanismos permanentes de cooperação, entendimento e troca de informações sobre todos os assuntos de interesse comum, bilaterais ou multilaterais.

#### Artigo II

Os mecanismos a que se refere o Artigo I processar-se-ão por via diplomática ou através da Comissão Geral de Coordenação Brasileiro-Uruguai.

#### Artigo III

Fica instituída a Comissão Geral de Coordenação Brasileiro-Uruguai que terá por finalidade fortalecer a cooperação entre os dois países, analisar os assuntos de interesse comum e propor aos respectivos Governos as medidas que julgar pertinentes.

Parágrafo 1 — A Comissão será composta de uma seção de cada Parte.

Parágrafo 2 — As seções nacionais da Comissão serão integradas por igual número de delegados designados pelos respectivos Governos.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

Parágrafo 3 — O Regulamento da Comissão será redigido pela própria Comissão e aprovado pelos dois Governos por troca de Notas.

## Artigo IV

Os Governos do Brasil e do Uruguai, deixando constância, neste solene ato internacional, da satisfação com que registram a entrada em vigor, nesta data, do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chuí e do Limite Lateral Marítimo, celebrado em 21 de julho de 1972, e, tendo em conta os tratados bilaterais e multilaterais vigentes entre ambos, reafirmam os direitos e responsabilidades que, inclusive em matéria de segurança, correspondem respectivamente a cada um deles naquela região fronteiriça e suas áreas adjacentes, no Brasil e no Uruguai, inclusive no mar, seu feito, solo e subsolo.

## Artigo V

O Brasil e o Uruguai empenharão os máximos esforços para lograr a progressiva ampliação e diversificação do intercâmbio comercial, mediante a utilização adequada das oportunidades que se apresentarem.

Nesse sentido, as Altas Partes Contratantes celebram, nesta data, um Protocolo de Expansão Comercial, adicional ao presente Tratado, que especifica as normas e procedimentos a que se sujeitarão as negociações respectivas que se realizarão no mais breve prazo possível.

O Protocolo de Expansão Comercial, levando em conta a situação de menor desenvolvimento econômico relativo do Uruguai, criará condições mais favoráveis para um razoável equilíbrio de resultados no comércio bilateral.

## Artigo VI

As Altas Partes Contratantes empreenderão ações conjuntas destinadas à realização de obras de infra-estrutura de interesse comum. Em especial, darão impulso prioritário ao programa de desenvolvimento no âmbito da Bacia da Lagoa Mirim e celebrarão, a respeito, um tratado.

## Artigo VII

O Governo brasileiro, com o intuito de colaborar com o Governo uruguai em seus planos de desenvolvimento, cooperará, dentro de suas possibilidades, e na forma que for fixada de comum acordo, na construção da represa hidrelétrica de Palmar, através de financiamento para a aquisição e utilização de equipamentos e serviços brasileiros.

## Artigo VIII

As Altas Partes Contratantes estimularão, dentro de um quadro de coparticipação e de conformidade com suas respectivas legislações nacionais, os investimentos destinados a impulsionar a cooperação econômica mútua, tanto no setor público, como no setor privado, inclusive mediante a celebração de acordos de complementação industrial e a criação de empresas binacionais. Nesse contexto, levar-se-á em conta a situação de menor desenvolvimento econômico relativo do Uruguai.

## Artigo IX

A fim de cooperar com os planos de desenvolvimento industrial do Governo uruguai, o Governo brasileiro estudará as possibilidades de estender ao Uruguai linhas de crédito para a aquisição no Brasil de bens de capital.

## Artigo X

A República Oriental do Uruguai concederá aos bens de capital originários do Brasil, que se importem em seu território, em virtude de acordos de linhas de crédito global que acordem as instituições competentes de ambos países, o tratamento mais favorável que se outorgue a essas importações, com exceção dos direitos consulares.

## Artigo XI

A fim de impulsionar a cooperação no setor agropecuário, ambos países intercambiarião informações e experiências, bem como se prestarão reciprocamente a maior assistência possível em matéria de produção e técnicos agrícolas e poderão celebrar acordos comerciais de produtos agropecuários destinados a promover a complementação das produções nacionais e a assegurar o acesso aos mercados e abastecimentos respectivos.

## Artigo XII

O Governo brasileiro, no espírito do Artigo precedente, concederá ao Uruguai, na forma em que ficar estabelecido em instrumento próprio, uma linha de crédito para o desenvolvimento da triticultura.

## Artigo XIII

O Governo brasileiro, considerando o Artigo IX, estudará, por solicitação do Governo uruguai, as possibilidades de concessão de linhas de crédito para o equipamento das empresas de pesca constituídas com capitais brasileiros e uruguaios.

**Artigo XIV**

A fim de promover o comércio recíproco, as Altas Partes Contratantes acordam celebrar um convênio bilateral que estabeleça as condições em que se efetuará o transporte marítimo de cargas objeto do intercâmbio entre os dois países.

As Altas Partes Contratantes convêm, outrossim, celebrar acordos para o transporte de cargas que utilize outras vias aquáticas.

**Artigo XV**

As Altas Partes Contratantes, tendo presentes as resoluções das reuniões de Ministros de Transportes do Cone Sul e considerando a importância dos projetos de interconexão dos sistemas rodoviários dos dois países e as possibilidades de cooperação bilateral no que diz respeito aos transportes terrestres, acordam dar tratamento prioritário ao assunto e tomar todas as medidas tendentes a resolver as questões de natureza bilateral.

**Artigo XVI**

O Governo brasileiro, considerando o Artigo precedente, estudará, por solicitação do Governo uruguai, as possibilidades de concessão de assistência técnica para estudos relativos à implantação de obras rodoviárias e ferroviárias em território uruguai.

**Artigo XVII**

Dado o especial interesse, para o desenvolvimento da economia regional, da interligação das redes de telecomunicações dos dois países, as Altas Partes Contratantes convêm estabelecer um sistema de cooperação mútua nesse campo, que preveja o fornecimento de equipamentos e o intercâmbio de técnicos.

**Artigo XVIII**

As Altas Partes Contratantes terão presentes as necessidades de suprimento de energia em seus territórios, especialmente nas regiões fronteiriças, e procurarão satisfazê-las nas melhores condições técnicas e financeiras, inclusive mediante interconexão dos respectivos sistemas elétricos.

**Artigo XIX**

As Altas Partes Contratantes, no espírito do Convênio Cultural celebrado em 28 de dezembro de 1956, analisarão formas mais eficazes de ampliar a cooperação bilateral nos campos da educação, ciência e cultura.

**Artigo XX**

As Altas Partes Contratantes, reconhecendo as vantagens recíprocas de uma cooperação científica e técnica estreita e bem ordenada, comprometem-se a estimulá-la pelos meios adequados. Para tanto, as Altas Partes Contratantes convêm celebrar um acordo básico de cooperação científica e técnica, com o objetivo de ativar a realização conjunta ou coordenada de programas de pesquisas e desenvolvimento; a criação e operação de instituições de pesquisa ou centros de aperfeiçoamento e produção experimental e a organização de seminários e conferências, intercâmbio de informações e documentação e estabelecimento de meios destinados à sua difusão.

**Artigo XXI**

As Altas Partes Contratantes tomarão todas as medidas necessárias ao incremento do intercâmbio turístico bilateral, inclusive, no que diz respeito à facilitação dos trâmites e formalidades para o ingresso nos seus territórios respectivos dos nacionais dos dois países.

Com esse objetivo, iniciarão campanhas permanentes de promoção turística conjunta, para aproveitar o atual potencial no setor e estudarão as possibilidades de cooperação bilateral com vistas ao desenvolvimento pleno das áreas de interesse turístico comuns a ambos países.

**Artigo XXII**

Além dos instrumentos internacionais previstos no presente Tratado e dentro do espírito que o informa, as Altas Partes Contratantes celebrarão, sempre que as circunstâncias aconselhem, protocolos adicionais ou outro tipo de atos internacionais sobre todos os assuntos de interesse comum.

**Artigo XXIII**

O presente Tratado entrará em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação e terá vigência até que as Altas Partes Contratantes, mediante novo Acordo, adotem decisão que estimem conveniente.

EM FÉ DO QUE os Plenipotenciários acima mencionados assinam o presente Tratado, em dois exemplares em português e espanhol, ambos os textos igualmente autênticos.

Feito na cidade de Rivera, aos doze dias do mês de junho de 1975.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antônio F. Azeredo da Silveira.

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai: Juan Carlos Blanco.

**PROTOCOLO DE EXPANSÃO COMERCIAL  
BRASIL—URUGUAI**

**Artigo 1**

Os produtos originários e procedentes de uma Parte Contratante, compreendidos no Artigo 2, entrarão no território da outra Parte nas condições previstas no presente Protocolo e nos atos dele decorrentes trinta dias após a troca dos instrumentos de ratificação do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio.

**Artigo 2**

O campo do programa de liberação deste Protocolo compreende:

- i) os produtos agro-industriais classificados nas posições da NABALALC que constarão para cada Parte do Anexo I;
- ii) as mercadorias classificadas nos Capítulos 25 a 98 da NABALALC, excetuadas as posições indicadas por cada Parte e relacionadas no Anexo II. Na elaboração das listas de exceções, ter-se-á em conta a situação de menor desenvolvimento econômico relativo do Uruguai.

**Artigo 3**

Os produtos compreendidos no campo do programa de liberação e incluídos no regime de desgravamento que se estabelece neste Artigo, quando originários e procedentes de uma Parte, entrarão no território da outra Parte livres de gravames e restrições, excetuados os previstos neste Protocolo ou os que forem acordados mediante negociação, e ressalvado o disposto no Artigo 53 do Tratado de Montevideu.

3.1 — Para fins do presente Protocolo, entende-se por gravames os direitos aduaneiros e quaisquer outros encargos de efeitos equivalentes, sejam de caráter fiscal, monetário ou cambial, que incidam sobre as importações.

3.2 — A Comissão Geral de Coordenação, a que se refere o Artigo 9, indicará os gravames e restrições que serão objeto da desgravamento de que trata este Artigo.

3.3 — As Partes, mediante negociação, poderão manter gravames residuais que não prejudiquem os objetivos do programa de desgravamento e que não poderão exceder 5% ad valorem CIF ou seu equivalente específico.

3.4 — As partes estabelecerão, através de negociação, as respectivas listas dos produtos incluídos no regime de desgravamento de que trata este Artigo, as quais constituirão os Anexos III e IV.

3.5 — Os produtos incluídos no regime de desgravamento serão especificados a nível de item da NABALALC, não se admitindo

observações que limitem o conteúdo do respectivo item, salvo em casos excepcionais.

3.6 — Periodicamente, as Partes realizarão negociações para incluir, alterar ou eventualmente retirar itens do regime de desgravamento, nos termos das normas e procedimentos para as negociações.

#### Artigo 4

Uma Parte poderá, a qualquer tempo e mediante prévia comunicação à outra Parte, limitar as importações de qualquer produto com o tratamento do Artigo 3 a uma quota mínima equivalente a 5%, em quantidade e/ou valor, da produção do similar nacional no ano imediatamente anterior.

4.1 — A quota de que se trata poderá ser previamente fixada, por ocasião da inclusão do produto no regime do Artigo 3.

4.2 — O disposto neste Artigo não afetará as concessões outorgadas em Lista Nacional; em Lista de Concessões Não-Extensivas ou em Acordos de Complementação, negociadas na ALALC, as quais continuarão a vigorar na importação do produto, ressalvado o disposto nos Capítulos VI e VIII do Tratado de Montevidéu.

#### Artigo 5

Os produtos incluídos no regime de desgravamento não terão consolidados os respectivos gravames para terceiros países, e a eventual eliminação, total ou parcial, da margem de preferência, determinada pelo interesse econômico de uma Parte, não obrigará o outorgante da concessão a oferecer compensação, direta ou imediata, ressalvado o equilíbrio do intercâmbio, a que se refere o Artigo 8 do presente Protocolo.

#### Artigo 6

Os produtos incluídos no regime de desgravamento, de que trata o Artigo 3, terão o tratamento geral estabelecido na ALALC para a qualificação da origem das mercadorias, sem prejuízo de as Partes Contratantes estabelecerem requisitos específicos de origem, de maneira a:

i) adequá-los às condições da produção em ambas as Partes, visando à máxima utilização das matérias-primas, em condições normais de comercialização, e de outros fatores de produção disponíveis nos dois países, tendo em conta o grau de substituição das importações alcançado pelos produtores respectivos e as características tecnológicas das indústrias instaladas em cada país;

ii) evitar o eventual desvirtuamento dos objetivos do presente Protocolo.

6.1 — Os requisitos específicos poderão ser fixados por ocasião da inclusão do produto no regime de desgravamento ou pela Comissão a que se refere o Artigo 9.

6.2 — Os requisitos específicos de que trata este Artigo se aplicarão exclusivamente no aproveitamento dos benefícios previstos neste Protocolo.

#### Artigo 7

Uma Parte poderá, fundamentada em situação de grave prejuízo ou no aproveitamento indevido da concessão, suspender o regime de desgravamento de um produto ou exigir, para sua importação com os benefícios do Artigo 3, o cumprimento de requisitos especificamente destinados a contemplar a situação criada.

7.1 — A medida de salvaguarda de que trata este Artigo vigorará um mês após sua comunicação à outra Parte e até manifestação final da Comissão a que se refere o Artigo 9, a cuja apreciação será submetida, e que deverá pronunciar-se antes do vencimento do referido prazo.

#### Artigo 8

As Partes Contratantes manterão equilibrado o intercâmbio dos produtos amparados pelo regime de desgravamento, observadas as seguintes regras:

i) considerar-se-á equilibrado o intercâmbio quando as exportações de uma Parte não excederem em mais de 10% o valor das exportações anuais da outra;

ii) ocorrendo diferença maior, a Parte favorecida incluirá no regime de desgravamento produtos que ofereçam expectativas de comércio capazes de estabelecer o equilíbrio do intercâmbio;

iii) se o desequilíbrio persistir no mesmo sentido um ano após a compensação prevista na alínea anterior, a Parte afetada poderá suspender o tratamento do Artigo 3 para um número de produtos cujos valores médios de importação, nos últimos três anos, totalizem a diferença verificada;

iv) reequilibrado o intercâmbio, voltarão a vigorar os tratamentos suspensos na forma da alínea iii;

v) ao aplicar a regra da alínea iii, as Partes procurarão não afetar correntes tradicionais de comércio.

#### Artigo 9

As normas complementares e os procedimentos para as negociações específicas deste Protocolo serão estabelecidos no âmbito da Comissão Geral de Coordenação, criada pelo Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, à qual caberá recomendar, em âmbito bilateral, outros atos necessários à boa execução do presente Protocolo.

9.1 — A Comissão Geral de Coordenação poderá delegar a uma Subcomissão de Expansão Comercial poderes para resolver questões relativas à execução do disposto no presente Protocolo.

#### Artigo 10

O Protocolo de Expansão Comercial estará aberto à participação dos demais países-membros da ALALC.

10.1 — As condições de adesão serão estabelecidas pela Comissão a que se refere o Artigo 9, a qual terá em conta a compatibilidade da adesão com os objetivos do presente Protocolo.

#### Artigo 11

O presente Protocolo terá a duração de três anos, prorrogável automaticamente por prazos idênticos até o fim do período de transição previsto no Tratado de Montevidéu e seus protocolos modificativos.

11.1 — Decorridos os três primeiros anos, as Partes poderão denunciá-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação formal, por via diplomática.

11.2 — Formalizada a denúncia, as concessões outorgadas permanecerão vigentes pelo prazo de dois anos contados a partir da data da comunicação referida no parágrafo anterior.

#### Disposição Transitória

As Partes acordam iniciar as negociações referidas no Artigo 3 até 90 (noventa) dias após a assinatura do presente Protocolo.

Feito na cidade de Rivera, aos doze dias do mês de junho de 1975, em dois exemplares, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: — **Antonio F. Azeredo da Silveira.**

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai: — **Juan Carlos Blanco.**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 1975

**Aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.**

**Art. 1º** É aprovado o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de agosto de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

### CONVÊNIO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI SOBRE TRANSPORTES FLUVIAL E LACUSTRE

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Oriental do Uruguai,

Considerando o interesse de se desenvolver o transporte fluvial e lacustre entre o Brasil e o Uruguai, assim como o melhor e mais racional aproveitamento da capacidade potencial das embarcações de ambos os países que operam no referido tráfego;

Reconhecendo a necessidade de assegurar a eficiência e regularidade dos transportes fluviais e lacustres e a adoção de tarifas de fretes adequadas e estáveis;

Levando em consideração que os armadores de bandeira brasileira e os armadores de bandeira uruguaia são os transportadores que têm o direito de efetuar o transporte das cargas fluviais e lacustres entre os dois países;

Convém no que se segue:

#### Artigo I

As mercadorias procedentes dos portos fluviais e lacustres brasileiros para portos fluviais e lacustres uruguaios, e vice-versa, serão obrigatoriamente transportadas em embarcações de bandeira nacional das Partes Contratantes, com a participação, em partes iguais, da totalidade dos fretes decorrentes.

#### Artigo II

1. As Partes Contratantes tomarão as medidas necessárias a fim de assegurar que o transporte fluvial e lacustre das cargas entre o Brasil e o Uruguai seja feito em partes iguais, em ambos os sentidos do tráfego, em embarcações brasileiras e uruguaias.

2. O transporte será efetuado de maneira a que a totalidade dos fretes seja dividida em partes iguais entre as bandeiras de cada Parte Contratante.

3. Caso uma das Partes Contratantes não se encontre, circunstancialmente, em condições de efetuar o transporte, conforme o disposto no inciso 2 do presente Artigo, o referido transporte deverá ser feito em navios da outra Parte Contratante e se computará dentro da quota de 50% (cinquenta por cento) da Parte cedente.

#### Artigo III

Se os armadores de qualquer das Partes Contratantes não dispuserem de tonelagem própria, suficiente para operar no tráfego, poderão afretar embarcações de outros armadores, preferentemente de sua bandeira e, no caso de impossibilidade, de bandeira da outra Parte Contratante.

#### Artigo IV

O transporte será organizado pelos armadores das duas bandeiras e as autoridades marítimas competentes, para assegurar regularidade de freqüências e de serviços.

#### Artigo V

As autoridades competentes de cada Parte Contratante comunicarão reciprocamente quais os armadores autorizados a operar no tráfego e executar o transporte entre os dois países.

#### Artigo VI

Entende-se por autoridade competente, respectivamente, na República Federativa do Brasil, a Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM — do Ministério dos Transportes, e na República Oriental do Uruguai, a Direção Geral de Marinha Mercante do Ministério dos Transportes e Obras Públicas.

#### Artigo VII

1. Cada Parte Contratante poderá solicitar reuniões de consulta entre as autoridades marítimas competentes, para sugerir modificações às disposições do presente Convênio, que deverão ser iniciadas dentro de um prazo de 90 (noventa) dias, a partir da notificação do respectivo pedido e efetuar-se no território do país a que for solicitada a consulta, a menos que se convenha de outra maneira.

2. As autoridades marítimas competentes realizarão, por sua vez, consultas periódicas para avaliar as condições e resultados da aplicação do presente Convênio e procurar o seu aperfeiçoamento.

3. Ao cumprir-se um ano da data de vigência do presente Convênio, as Partes Contratantes se reunirão para examinar e promover, à luz das experiências havidas durante esse período, as modificações ou ajustes necessários.

#### Artigo VIII

Fica excluído das disposições deste Convênio o transporte a granel de petróleo e seus derivados, assim como de minério de ferro a granel em carregamento completo.

#### Artigo IX

O presente Convênio entrará em vigor a partir de 60 (sessenta) dias da troca de instrumentos de ratificação e terá uma duração de 3 (três) anos, renovável automaticamente por igual período, a menos que, em qualquer momento, uma das Partes Contratantes comunique à outra, com uma antecipação mínima de 90 (noventa) dias, seu desejo de denunciá-lo.

Feito na cidade de Rivera, aos doze dias do mês de junho de 1975, em dois exemplares, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antonio F. Azeredo da Silveira

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai: Juan Carlos Blanco.

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1975

**Suspender a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Osasco, Estado de São Paulo, eleve o montante de sua dívida consolidada.**

**Art. 1º** — É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Osasco, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., destinado ao atendimento de programas e metas concernentes à infra-estrutura, urbanização, desportos, educação e cultura.

**Art. 2º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de agosto de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1975

**Suspender a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, aumente o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo.**

**Art. 1º** — É suspensa a proibição constante do Art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a conclusão das obras da Estação Rodoviária Municipal.

**Art. 2º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de agosto de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 112ª SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1975

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

#### 1.2.1 — Requerimentos

Nº 356/75, de autoria do Sr. Senador Petrônio Portella, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 18/75, que aprova os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975.

Nº 357/75, subscrito pelo Sr. Senador Petrônio Portella, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 19/75, que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 44/75, que suspende a execução do artigo 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, decla-

rado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 15 de maio de 1975. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 45/75, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina (SP), declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

#### 1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 18/75, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 356/75. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 19/75, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 357/75. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/75, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/75, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

**1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO**

**2 — ATA DA 113<sup>a</sup> SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1975**

**2.1 — ABERTURA**

**2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Pareceres**

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1974, que altera o nome da Escola Superior de Guerra.

Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1975, que altera a redação do artigo 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.

**2.2.2 — Discursos do Expediente**

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Estabelecimento do preço real para a cana e o açúcar.

**SENADOR DANTON JOBIM** — O momento político português. Posição de S. Ex<sup>a</sup> em relação ao comportamento dos asiados portugueses no Brasil.

**SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE** — Exposição do Ministro Moreira Alves, feita na Câmara dos Deputados, sobre o projeto do Código Civil ora em tramitação naquela Casa. Decisão do Supremo Tribunal Federal pelo arquivamento do processo crime instaurado contra o Sr. Orestes Quêrcia.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei do Senado nº 69/73, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação. **Rejeitado**, após usar da palavra

no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Ruy Santos. Ao Arquivo.

— Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1975 (nº 1.470-B/73, na Casa de origem), que estabelece prazo às entidades públicas e particulares para fornecerem aos beneficiários, comprovantes de rendimentos, para fins de imposto de renda. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1974, do Sr. Senador Benjamim Farah, que acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1974, do Sr. Senador Franco Montoro, que suprime a contribuição dos aposentados e pensionistas do INPS, estabelecido pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Declarado prejudicado**.

**2.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR JOSE LINDOSO** — Problema da construção dos portos da Amazônia, de modo particular da Amazônia Ocidental. Carta recebida do Secretário-Geral do Ministério do Planejamento face preocupações de S. Ex<sup>a</sup> quanto ao desenvolvimento do polo Juruá-Solimões. Necessidade da criação de condições de assistência e de orientação para que a iniciativa privada se incorpore no esforço governamental de interiorização da Amazônia. Apelo da Prefeitura Municipal de Manicoré—AM relativo à situação do aeroporto local.

**2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

**3 — ATA DE COMISSÃO**

**4 — MESA DIRETORA**

**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## **ATA DA 112<sup>a</sup> SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1975**

### **1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura**

#### **— EXTRAORDINÁRIA —**

#### **PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO**

Às 10 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Matos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 356, DE 1975**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "B", do Regimento, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1975, que aprova os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1975. — Senador Petrônio Portella.

**REQUERIMENTO Nº 357, DE 1975**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "B", do Regimento, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1975, que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e

Laçeste, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1975. — Senador Petrônio Portella.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão, nos termos do Regimento Interno, apreciados após a Ordem do Dia.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 1975 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 315, de 1975), que suspende a execução do artigo 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 15 de maio de 1975.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1975

**Suspender a execução do art. 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 15 de maio de 1975.**

Artigo único. É suspensa a execução do artigo 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 9 de abril de 1975, e publicada no *Diário da Justiça*, de 15 de maio de 1975.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 45, de 1975 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1975), que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina (SP), declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1975

**Suspender a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina (SP), declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezem-

bro de 1969, do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, publicada no *Diário da Justiça* de 15 de maio de 1975.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à votação do Requerimento nº 356, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1975 (nº 21-A/75, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975 (dependendo de pareceres das Comissões de Relações Exteriores e de Economia).

Solicito ao nobre Senador Luiz Viana o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. LUIZ VIANA (Bahia) (Para emitir parecer.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na forma do art. 44, inciso I, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, o texto de dois instrumentos jurídicos internacionais concluídos entre Brasil e Uruguai, na cidade de Rivera, no dia 12 de junho último:

1 — o Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio; e  
2 — o Protocolo de Expansão Comercial entre os dois países.

O Tratado consta de vinte e três artigos e resulta da decisão dos Governos brasileiro e uruguaios, de levarem avante amplo programa de relações políticas, econômicas, comerciais, financeiras, culturais, técnicas, científicas e turísticas.

Enquanto isso, o Protocolo tem onze artigos e uma disposição transitória, salientando que as partes iniciarão as negociações referidas no art. 3º, noventa dias após a assinatura do documento. O Protocolo estipula a entrada de produtos originários e procedentes de uma Parte Contratante no território da outra, livres de gravames e restrições, exceto os que forem acordados por negociação. Estabelece, ainda, que, por gravame, se entendem os direitos aduaneiros e quaisquer outros encargos de efeitos equivalentes, de caráter fiscal, monetário ou cambial que incidam sobre as importações.

A mensagem presidencial que encaminha os atos internacionais em referência, à apreciação do Congresso Nacional, informa que “o Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio representa um acordo quadro que contém, na riqueza de seu articulado, cláusulas de ordem política, econômica, financeira, técnica, científica, turística e de limites, abrangendo ipso facto o amplo espectro da colaboração que se faz mister incrementar entre países, como o Brasil e o Uruguai, unidos por indissolúveis nexos históricos e geográficos”.

O presente Projeto de Decreto Legislativo já foi aprovado pela Câmara dos Deputados, onde foi profundamente examinado.

Somos, portanto, pela sua aprovação.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Solicito ao nobre Senador Ruy Santos o parecer da Comissão de Economia.

**O SR. RUY SANTOS (Bahia) (Para emitir parecer)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelo presente Projeto de Decreto Legislativo, são aprovados os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federa-

tiva do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975.

2. O texto do Tratado abrange vinte e três artigos e segue a linha redacional típica dos documentos similares, vigentes nas faixas das relações bilaterais do Brasil.

3. Do ângulo de análise deste Órgão Técnico, cabe ressaltar a ênfase dada em diferentes cláusulas do Tratado aos assuntos econômico-financeiros.

4. Diz, por exemplo, seu art. V, que o Protocolo de Expansão Comercial, levando em conta a situação de menor desenvolvimento econômico relativo do Uruguai, criará condições mais favoráveis para um razoável equilíbrio de resultados no comércio bilateral.

5. O artigo VI alude às ações conjuntas destinadas à realização de obras de infra-estrutura de interesse comum brasileiro-uruguai, especialmente a que diz respeito ao programa de desenvolvimento no âmbito da Bacia da Lagoa Mirim.

6. O artigo VII diz que o Governo brasileiro, com o intuito de colaborar com o Governo uruguai em seus planos, cooperará na construção da represa hidroelétrica de Palmar, através de finançasamento para a aquisição de equipamentos e serviços brasileiros.

7. Os dois Países, é o artigo VIII que o diz; estimularão, de conformidade com suas respectivas legislações nacionais, os investimentos destinados a impulsionar a cooperação econômica mútua, tanto no setor público, como no setor privado, inclusive mediante a celebração de acordos de complementação industrial e a criação de empresas binacionais.

8. No artigo IX, está dito que a fim de cooperar com os planos de desenvolvimento industrial do Governo uruguai, o Governo brasileiro estudará a possibilidade de estender ao Uruguai linhas de crédito para a aquisição no Brasil de bens de capital.

9. Pelo artigo X, a República Oriental do Uruguai, concederá aos bens de capital originários do Brasil, que se importem em seu território — em virtude de acordos de linhas de crédito global — o tratamento mais favorável que se outorgue a essas importações, com exceção dos direitos consulares.

10. O artigo XI trata de medidas comuns a tomar, para impulsionar a cooperação no setor agropecuário.

11. Estão ainda incluídos nos restantes artigos referência às "possibilidades de concessão de linhas de crédito para o equipamento das empresas de pesca constituídas com capitais brasileiros e uruguaios". E, também, interconexão dos sistemas rodoviários, bem como à concessão de assistência técnica brasileira ao Uruguai e em sentido mais amplo, ao estabelecimento de uma estreita cooperação técnico-científica, visando desenvolvimento de pesquisas e elaboração de programas de interesse para os dois países.

12. Como se depreende dessa rápida exposição, o documento examinado é constituido, predominantemente, de cláusulas de sentido econômico-financeiro, de evidente interesse para o Brasil.

13. Ressalte-se, todavia, a não existência de compromissos rígidos que envolvam, de imediato, qualquer alocação de recursos pré-determinados por parte de nosso país.

14. O que o Tratado procura estabelecer ou aprofundar é, justamente, o propósito irrestrito de cooperação e de estreitamento de relações econômicas, consideradas sempre as óbvias diferenciações geográficas e econômicas que distinguem os dois países em causa, tradicionalmente amigos, como sabemos.

15. É um Tratado que se insere, de modo claro e objetivo, na linha do novo estilo diplomático brasileiro, que procura fugir ao imobilismo dos convênios formais, adotando outra linguagem, mais próxima dos fatos, denunciadora de um real propósito de dinamizar e de aperfeiçoar relações internacionais em todos os continentes.

16. Os aspectos da matéria de interesse desta Comissão de Economia são, em nosso entender, relevantes e inatacáveis.

Opinamos assim, na forma do exposto, pela aprovação do Tratado de Amizade, Cooperação, e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial Brasil—Uruguai, concluído a 12 de junho de

1975, em Rivera, na forma do que dispõe o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1975.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 357, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1975 (nº 22-A/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975 (dependendo de pareceres das Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas).

Solicito ao nobre Senador José Sarney o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) (Para emitir parecer.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor Presidente da República, é submetido ao Congresso Nacional o texto do Convênio sobre Transporte Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

A Mensagem Presidencial vem acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde se diz, em resumo, o seguinte:

a) que o instrumento, ora firmado entre os dois países, atende ao princípio da atual política brasileira quanto ao transporte fluvial e lacustre entre o Brasil e os países vizinhos;

b) que, a par das garantias asseguradas às embarcações brasileiras e uruguaias de transportarem as cargas objeto do intercâmbio comercial recíproco, o Convênio prevê a hipótese de uma das Partes Contratantes não poder efetuar o transporte, caso em que os navios da outra Parte se encarregarão do referido transporte, ficando este computado dentro da quota de 50% (cinquenta por cento) da Parte cedente;

c) que, por outro lado, o presente Convênio se embasa nos princípios do Convênio sobre Transporte Marítimo, também firmado por ambos os países, estabelecido, porém, que o Convênio ora apreciado será aperfeiçoado e ampliado, na medida em que se conhecerem os resultados de estudos e levantamentos estatísticos que os Contratantes se comprometem a realizar, considerando-se os aspectos econômicos, comerciais e operacionais do tráfego fluvial e lacustre entre o Brasil e o Uruguai;

d) que em tais circunstâncias, atendendo ao dispositivo constitucional pertinente, a matéria deve ser submetida à aprovação do Congresso Nacional, a fim de se proceder à sua ratificação formal.

O preâmbulo do instrumento nos apresenta os objetivos do Convênio ora assinado. Trata-se do interesse mútuo em desenvolver o transporte fluvial e lacustre, bem assim em aproveitar racionalmen-

te à capacidade potencial das embarcações dos dois países, que operam naquele tráfego.

Ademais, é ressaltada a necessidade de se promover eficiência e regularidade nos transportes fluviais e lacustres, destacando-se ser igualmente importante uma melhor adequação das tarifas de fretes.

O Artigo I do Convênio estabelece que o transporte de mercadorias procedentes dos portos fluviais e lacustres de um para outro país, e vice-versa, será obrigatoriamente realizado por embarcações de bandeira nacional do Brasil e do Uruguai, com participação igual na totalidade dos fretes.

Para assegurar a regularidade de freqüência e de serviços, o transporte deverá ser organizado por armadores das duas bandeiras e pelas autoridades marítimas competentes, consoante o disposto no Artigo IV.

Entender-se-á por autoridade competente, no Brasil, a Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM), do Ministério dos Transportes, e, no Uruguai, a Direção-Geral da Marinha Mercante, do Ministério dos Transportes e Obras Públicas daquele país. Isto é o que dispõe o Artigo VI.

Realmente importante é a exclusão feita pelo Artigo VIII, quanto ao transporte a granel de petróleo e seus derivados, bem como o de minério de ferro a granel em carregamento completo. Assim, foi excluído do âmbito do Convênio o transporte dessas mercadorias.

Finalmente, quanto ao prazo de duração do Convênio, o Artigo IX o estabelece em 3 (três) anos, renovável automaticamente por igual período, salvo a hipótese de um dos Contratantes manifestar desejo de denunciá-lo, o que deverá ocorrer com uma antecipação mínima de 90 (noventa) dias.

Observadas as exigências formais e reconhecida a importância da matéria, somos pela aprovação integral do texto do presente Convênio, nos termos do Decreto Legislativo ora examinado.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Solicito ao nobre Senador Alexandre Costa o parecer da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

**O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão). (Para emitir parecer.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

2. Na Exposição de Motivos que acompanha a iniciativa presidencial, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores informa:

"O instrumento foi firmado em conformidade com o princípio da atual política brasileira de desenvolver os transportes fluvial e lacustre entre o Brasil e países vizinhos, conforme indicado no Artigo 1º, o qual estabelece que "as mercadorias procedentes dos portos fluviais e lacustres brasileiros para portos fluviais e lacustres uruguaios, e vice-versa, serão obrigatoriamente transportadas em embarcações de bandeira nacional das Partes Contratantes, com a participação, em partes iguais, da totalidade dos fretes decorrentes".

Com o intuito de garantir às embarcações brasileiras e uruguaias o direito de transportar as cargas que são objeto de intercâmbio comercial recíproco, o Convênio determina que, caso uma das Partes Contratantes não se encontre em condições de efetuar o transporte, ele deverá ser feito por navios de outra Parte Contratante e se computará dentro da quota de 50% (cinquenta por cento) da Parte cedente.

Outrossim, o Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre incorpora os princípios básicos do Convênio sobre Transporte Marítimo assinado, igualmente, por ambos os países, mas deverá ser aperfeiçoado e ampliado, uma vez conhecidos os resultados dos estudos e levantamentos estatísticos que as Partes se comprometem a

realizar, levando em consideração os aspectos econômicos, comerciais e operacionais do tráfego fluvial e lacustre entre os dois países."

3. Do ponto de vista da política nacional de transporte, temos apenas a aduzir que esse instrumento vai ao encontro das diretrizes há muito estabelecidas, no sentido de reservar, para a bandeira brasileira, maior quota das cargas pesadas no nosso comércio exterior, por meio de acordos bilaterais, respeitada, portanto, a reciprocidade.

Essas diretrizes se baseiam, também, nas resoluções da Comissão da ONU — Organização das Nações Unidas, que reúnem os países em desenvolvimento. Tais resoluções dizem que somente é possível contrabalançar a agressividade das conferências internacionais de fretes mediante os referidos acordos bilaterais. E isso porquanto não satisfeitas em transportar mais da metade do frete pesado no comércio mundial, essas corporações supranacionais, controladas pelos países já industrializados, forçam a sua participação na cabotagem e na navegação interior de nações exportadoras de produtos primários.

Esse o motivo por que opinamos pela aprovação do presente projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

Parecer nº 340, de 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1975 (nº 21-A/75, na Câmara dos Deputados).

**Relator: Senador José Lindoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1975 (nº 21-A/75, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1975 — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Virgílio Távora

#### ANEXO AO PARECER Nº 340, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1975 (nº 21-A/75, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1975

Aprova os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Em se tratando de matéria em regime de urgência, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1975.

Em discussão a redação final. (**Pausa**)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados.

(**Pausa**)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Sobre a mesa, outra redação final cuja leitura será procedida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

Parecer nº 341, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1975 (nº 22-A/75, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1975 (nº 22-A/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1975. — Danton Jobim, Presidente — Virgílio Távora, Relator — José Lindoso.

#### ANEXO AO PARECER Nº 341, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1975 (nº 22-A/75, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1975

Aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## ATÀ DA 113<sup>a</sup> SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1975

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. DINARTE MARIZ

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Luiz Cayalcante — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — Danton Jobim —

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Estando a matéria em regime de urgência, vai-se passar à apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1975.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrei a discussão. (**Pausa**) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (**Pausa**)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de hoje a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação, tendo

Parênteses, sob nºs 607 e 608, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Saúde, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 294, de 1975), da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1975 (nº 1.470-B/73, na Casa de origem), que estabelece prazo às entidades públicas e particulares para fornecerem aos beneficiários, comprovantes de rendimentos, para fins de imposto de renda.

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 195, de 1975), do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1974, do Sr. Senador Benjamim Farah, que acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, “que institui o Código Nacional de Trânsito”

— 4 —

#### Matéria a ser declarada prejudicada

Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1974, do Sr. Senador Franco Montoro, que suprime a contribuição dos aposentados e pensionistas do INPS, estabelecido pela Lei nº 5.890, de 1973.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 50 minutos.)

Gustavo Capanema — Orestes Queríca — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

## PARECERES

### PARECERES N°S 342, 343 e 344, de 1975

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1974, que “altera o nome da Escola Superior de Guerra”.**

#### PARECER N° 342, DE 1975 Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator:** Senador Carlos Lindenbergs

O Projeto de Lei nº 71, de 1974, do Senador Vasconcelos Torres, propõe a alteração do nome da “Escola Superior de Guerra” que deverá passar a denominar-se “Escola Superior de Estudos Nacionais” no intuito de conferir-lhe a autenticidade que agora parece faltar-lhe e melhor falar da essência e dos objetivos da grande Escola que designa.

Em substancial e erudita justificação o ilustre Senador fluminense, ao mesmo tempo em que expõe as razões de ser da sua iniciativa, demonstra, igualmente, os altos propósitos que o animaram.

Esta Comissão, acatando proposta do insigne Senador Wilson Gonçalves, deliberou consultar a Escola Superior de Guerra sobre a matéria, o que foi feito nos termos do ofício nº SM/424, de 26 de agosto de 1974, em resposta ao qual o Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República encaminhou ao Primeiro Secretário do Senado (Aviso nº 168—SAP/74, de 18 de outubro de 1974) o parecer daquela Escola, assim consubstanciado:

“Atendendo à solicitação constante do ofício de referência, incumbiu-me o Exmº Sr. Ministro Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República de informar que, após ouvidos a Escola Superior de Guerra e o Estado-Maior das Forças Armadas, não consulta aos interesses da referida Escola a mudança de sua designação por contrariar tradições estabelecidas ao longo de 25 anos de atividades e por nada acrescentar a seu acervo cultural. Consequentemente, manifestaram-se contrariamente a aprovação do Projeto de Lei citando a Escola Superior de Guerra e o Estado-Maior das Forças Armadas.”

Não obstante a declarada oposição do Estado-Maior das Forças Armadas e da Escola Superior de Guerra, oposição a que dispensamos todo respeito que nos merecem as opiniões conscientes, a matéria é jurídica e constitucional, devendo, portanto, tramitar normalmente. Quanto ao mérito, falarão as demais Comissões Técnicas.

Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Carlos Lindenbergs, Relator — José Sarney — José Lindoso — Franco Montoro — José Montoro — José Augusto — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Osires Teixeira — Italívio Coelho.

#### PARECER N° 343, DE 1975 Da Comissão de Educação e Cultura

**Relator:** Senador Gustavo Capanema

O nobre Senador Vasconcelos Torres apresentou no ano passado o projeto que é objeto deste parecer. Esse Projeto dispõe que a Escola Superior de Guerra passe a denominar-se Escola Superior de Estudos Nacionais.

Vale a pena ler a longa justificativa da proposição, na qual o ilustre representante do Estado do Rio de Janeiro faz excelente histórico daquele importante estabelecimento educativo e cultural.

Em síntese o autor da proposição explana a idéia de que a Escola Superior de Guerra não teve, desde a sua origem, como finalidade, o preparo específico de homens para a guerra; todo o seu objetivo

é ensinar a militares e a civis as idéias fundamentais relativas à nossa segurança e ao nosso desenvolvimento, visando a conduzir o nosso País à categoria de grande potência, animada dos permanentes propósitos de paz de cooperação com as outras nações. Com esse pressuposto, o Senador Vasconcelos Torres se propõe a ajustar o nome da instituição à sua finalidade.

Por iniciativa da Comissão de Constituição e Justiça, foi pedido sobre o projeto o parecer da própria Escola Superior de Guerra. O Gabinete Militar da Presidência da República, órgão intermediário da consulta, informa que a Escola Superior de Guerra e bem assim o Estado-Maior das Forças Armadas, ambos ouvidos, opinam que “não consulta aos interesses da referida Escola a mudança da sua designação por contrariar tradições estabelecidas ao longo de 25 anos de atividades e por nada acrescentar a seu acervo cultural”. Acrescenta o texto da resposta que os dois órgãos ouvidos, a Escola Superior de Guerra e o Estado-Maior das Forças Armadas, se manifestaram contrariamente à aprovação do projeto.

As razões da resposta negativa são sem dúvida irrecusáveis. Escola Superior de Guerra é nome que já se tornou de tal maneira assentado e conhecido nos meios educacionais e culturais e na opinião pública do País que, já agora, não haverá razões, por mais procedentes, que possam convencer o legislador de que é necessária ou vantajosa a mudança.

A Comissão de Educação e Cultura é, pois, de parecer contrário à proposição ora examinada.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1975. — Tarsó Dutra, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Arnon de Mello — Helvídio Nunes — João Calmon — Henrique de La Rocque — Paulo Brossard.

#### PARECER N° 344, DE 1975 Da Comissão de Segurança Nacional

**Relator:** Senador Henrique de La Rocque

O projeto em exame, de iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Torres, visa a modificar o nome da Escola Superior de Guerra, sob a alegação de que tal denominação não se ajusta aos objetivos e propósitos desse consagrado centro de estudos superiores.

Na Comissão de Constituição e Justiça, não obstante a declarada oposição do Estado-Maior das Forças Armadas, a matéria foi considerada jurídica e constitucional, tendo, assim, recomendada a sua tramitação.

Contrário ao projeto, porém, é o parecer da Comissão de Educação e Cultura, do qual, pela forma precisa com que sintetiza o problema, vale destacar a parte final, assim consubstanciada:

“As razões da resposta negativa são sem dúvida irrecusáveis. Escola Superior de Guerra é nome que já se tornou de tal maneira assentado e conhecido nos meios educacionais e culturais e na opinião pública do País que, já agora, não haverá razões por mais procedentes, que possam convencer o Legislador de que é necessária ou vantajosa a mudança.”

Este, sem qualquer discrepância é também o nosso ponto de vista; dai por que somos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1975. — José Guiomard, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — Agenor Maria — Adalberto Sena — José Lindoso.

#### PARECER N° 345, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1975 que “altera a redação do artigo 142, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências”.

**Relator:** Senador Nelson Carneiro

O Projeto de Lei nº 76, de 1975, pretende, inicialmente, alterar o caput do art. 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para considerar “ineficazes relativamente ao Instituto Nairimai de

Previdência Social, para o efeito de assegurar a execução dos bens ou direitos alienados ou onerados, visando à liquidação de dívidas constituídas anteriormente à alienação ou exoneração, os atos praticados e os instrumentos assinados e lavrados com inobservância do disposto no art. 141 da Lei nº 3.807/60". O nobre Senador Paulo Guerra deseja tornar ineficazes atos que a Lei em vigor considera "nulos de pleno direito, para todos os efeitos, assim como os respectivos registros públicos a que estiverem sujeitos". Crê o ilustre representante pernambucano excessiva a sanção de nulidade, "porquanto — justifica — no intuito de salvaguardar os interesses patrimoniais do INPS, a lei ainda por negar qualquer efeito ao ato praticado, muitas vezes sem nenhum proveito para aquela instituição, ou seja, quanto a parte que deveria apresentar o CQ não esteja efetivamente em débito". Em vez da nulidade de pleno direito, a proposição sugere a "ineficácia relativa do ato", que resguardaria "os interesses do INPS, sem privar o negócio jurídico praticado de qualquer efeito".

O legislador não pode desconhecer a realidade ambiente, do modo que as leis, sugeridas com os melhores propósitos, não venham a causar prejuízos, que se devem evitar. O CQ (Certificado de Quitação) é exigido:

- a) para a alienação ou promessa de alienação, oneração ou disposição de bens imóveis (redação dada pelo art. 25 do Decreto-lei 66/66);
- b) para a alienação ou promessa de alienação, oneração ou disposição de bens móveis incorporáveis ao ativo imobilizado;
- c) para a cessão e transferência ou para a promessa de cessão ou transferência de direitos;
- d) para o pagamento de Haveres nas liquidações e dissoluções de sociedades e para a expedição de cartas de adjudicação ou arrematação de bens, salvo quando expedidas em favor da Fazenda Pública federal, estadual ou municipal e em processos trabalhistas, inclusive de acidentes de trabalho" (redação dada pela Lei nº 5.432/68, art. 7º);

§ 4º Será também exigido o Certificado de Quitação (CQ), para a primeira operação a ser realizada com prédio ou unidade imobiliária após sua construção, seja de promessa de venda, de compra e venda, de cessão e transferência ou de promessa e cessão de direitos aquisitivos". (redação dada pela Lei nº 66/66, art. 25).

Resguarda assim a legislação vigente os interesses patrimoniais do Instituto Nacional de Previdência Social, que, pela própria expansão de seus serviços, não pode exercer sobre os que com ela transaciona a mesma vigilância do particular. A nulidade de pleno direito é um resguardo da entidade, e não encontro, *data venia*, razão para substituí-la pela proposta ineficácia relativa do ato.

Os arts. 2º e 3º do projeto retiram do âmbito da nulidade de pleno direito, para torná-los ineficazes em relação apenas à entidade credora, a exigência de certidões negativas de débitos com a Fazenda Pública, federal estadual ou municipal, ou entes equiparados. Já a Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, dispunha: — "Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas ou seu comércio, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa em fase de execução". A transcrição, no respectivo instrumento, de certidões negativas de débitos para com a Fazenda Pública, federal, estadual ou municipal, ou entes equiparados, é, a meu ver, providência salutar, que resguarda as partes contratantes de surpresas futuras. Mas, ainda aos que assim não pensam, e, como o nobre autor do Projeto, invocam os textos dos arts. 677 e 1.137 do Código Civil, vale recordar que, em reunião a que não compareci por motivo justificado, esta doura Comissão entendeu de não examinar qualquer modificação do atual Código Civil, enquanto não se concluisse a tramitação, no Congresso Nacional, do projeto enviado pelo Poder Executivo, e ora em curso na Câmara dos Deputados.

Restringo-me, pois, ao exame do art. 1º do projeto, para dar cumprimento, embora sem meu aplauso, à deliberação, a que me devo render, desta doura Comissão.

Em consequência, manifestando-me contrariamente ao Art. 1º, opino pelo sobremento da matéria, em que tange ao preceituado nos arts. 2º e 3º, para apreciação quando do exame do Projeto do Código Civil.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Helvídio Nunes — Leite Chaves — Heitor Dias — José Lindoso — Itálvio Coelho — Henrique Rocque.

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz) — O Expediente lido vai à publicação.

Ha oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O preço do açúcar prossegue em moderada mas firme ascensão no mercado externo. Depois de, no meado de junho, a cotação da tonelada demorara ter atingido seu declínio máximo — 267 dólares — já em 1º de julho subia para 310 dólares, e em 1º de agosto alcançava 375 dólares. Ontem, em Nova Iorque, o mercado a termo fechou a 440 dólares, para entrega no próximo mês.

Essa marcha ascensional deverá ir avante, embora sem perspectiva de quebrar o recorde de 1.440 dólares, estabelecido em novembro último, vez que os adoçantes derivados do milho estão obtendo crescente participação na indústria alimentícia de países desenvolvidos, notadamente nos Estados Unidos. Mesmo assim, na safra 75/76, a produção mundial de açúcar e adoçantes deverá ficar aquém do consumo em pelo menos um milhão de toneladas.

Nos sete primeiros meses deste ano, o preço médio obtido pelo IAA foi de 738 dólares. Considerado julho isoladamente, o preço médio desceu para 419 dólares, que é bem menos da terça parte do pico de novembro.

Tal disparidade de resultados levou técnicos fazendários a imputarem ao IAA o erro de ter firmado contratos a preços vigentes no embarque, em vez de negociar todo o açúcar disponível e toda a safra futura aos preços vigorantes no final de 1974, como impunha a conjuntura. Por isso, alisto-me entre os que julgam que a comercialização externa deveria ficar a cargo de uma junta integrada por representantes dos setores público e privado.

No recente III Encontro Nacional dos Produtores de Açúcar, realizado em Campos, a toada foi uma só do começo ao fim — a queixa de que o confisco reduz à expressão mais simples o preço a nível do produtor.

De fato, o açúcar é a única mercadoria nacional sujeita a dois confiscos: um, no mercado interno, para subsidiar o consumidor; e outro, no mercado externo, para gerar o Fundo de Exportação, destinado a emprestar aos produtores parte do dinheiro que lhes é confiscado.

Segundo o Jornal do Brasil de 7 de junho, é o próprio diretor da Divisão de Controle e Finanças do IAA, Sr. José Augusto Maciel Câmara, quem reconhece que os preços em vigor para a cana e o açúcar "não são reais". Por sua vez, o Sr. Ministro da Fazenda, em recente conferência na Escola Superior de Guerra, enfatiza a "necessidade e mesmo a urgência de se fortalecer a classe média rural e urbana". Ora, sobretudo, em Pernambuco, Alagoas, Estado do Rio e São Paulo, enorme contingente da classe média rural e urbana é constituída de fornecedores de cana. Por que então não se começa a fortalecer a economia desses milhares de brasileiros pagando-lhes sua mercadoria — a cana — pelo preço real?

O ilustre Ministro Severo Gomes vem, com freqüência, percutindo a tecla da imprescindibilidade da expansão do mercado interno. Lembra ele que "os países que melhor estão resistindo às dificuldades financeiras que ora assobram o mundo são justamente aqueles que menos dependem do comércio internacional". Tem, portanto, S. Exª magnífica oportunidade de expandir extraordinariamente o mercado interno, fazendo com que restaurado seja, desde muitos anos, o preço real da cana e do açúcar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo)** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)** — S. Ex<sup>t</sup> desiste de palavra.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo brasileiro não se deve intrometer nos assuntos internos de Portugal, assim como o português não deve interferir nos negócios internos do Brasil.

Por uma questão de princípio e por uma razão de ordem pragmática. O princípio é o da não intervenção e a razão prática é que nenhum dos dois Governos teriam possibilidades efetivas para influir na mudança da situação interior do outro País.

Uma guerra de palavras ou uma troca de acusações ou doestos, em nível das chancelarias, seria uma puerilidade sem outras consequências que não a de criar ou agravar uma atmosfera de hostilidade que nem brasileiros nem portugueses desejam perpetuar.

Quanto a nós, devemos considerar que o que se passa com a nação irmã, neste momento, é algo de sumamente instável e transitório.

Portugal chegou a uma encruzilhada de que difficilmente sairá sem uma crise de proporções sinistras, ou seja, a própria guerra civil.

Não sabemos onde está Portugal, nesta hora, mas sabemos ao certo, onde ele não está. Num pleito eleitoral recente, amplo e liberal, informou-nos que orienta por cento da nação repele os comunistas e linhas auxiliares. As explosões de cólera da população, fora de Lisboa, não são evidentemente fruto de uma montagem do Partido Socialista, do Partido Popular Democrático ou da Igreja Católica. A combustão é espontânea, inserindo-se num quadro de anarquia generalizada, à qual não escaparam as Forças Armadas.

Sente-se que o País perdeu o equilíbrio e o senso de orientação ante a ausência de liderança. Esta se pulverizou ao dissolver-se a hierarquia nos corpos militares que fizeram a Revolução, mas não souberam imprimir-lhe direção coerente.

Honestamente, não se poderá recusar à atuação do Sr. Álvaro Cunhal, chefe do Partido Comunista, a parte principal no rumo que tomaram os acontecimentos. O Sr. Cunhal tinha pressa em implantar a política da terra arrasada para destruir qualquer chance de resistência dos velhos quadros sociais, extirpando-lhes as raízes. Queria tornar impossível uma aliança do que havia de melhor nesses quadros, demais aproveitável para a reconstrução do País, com os democratas de todos os matizes que despontavam com a nova situação.

Militares despreparados para a ação política, que haviam servido passivamente aos planos do salazarismo, dentro da ótica profissional em que se colocaram, converteram-se em políticos. Com a mesma disposição com que matavam guerrilheiros negros na África, passaram a ameaçar seus concidadãos democratas, aqueles que vieram das tribulações do exílio ou das prisões da PIDE e que pregavam um modelo de Governo moderado, ancorado no consenso das urnas, como nas democracias ocidentais.

Acontece que as urnas em Portugal atestaram a rejeição, pelo organismo nacional, do socialismo extremado e totalitário que lhe querem impor da noite para o dia.

A confusa liderança militar extremista não aceitou a realidade e tentou organizar um Governo acima da Assembléia, acima da expressão das urnas, acima da vontade manifesta da Nação.

Veio o caos e, sobre esse caos, um triunvirato que mal se equilibra em meio ao turbilhão da violência desencadeada no Norte e no

Centro do País, ante a qual tem de cruzar os braços, pois a força militar não lhe pertence.

É que as correntes da Revolução portuguesa, no paroxismo da desordem, rejeitaram também o seu chefe e árbitro natural, que era o General Antônio Spínola.

O ídolo caiu do altar e agora não sabem quem vai ser colocado nele, já que o Sr. Cunhal passou a ser, até certo ponto, um aliado incômodo para muitos, à volta do poder, que lhe serviram de escada, a fim de, posteriormente, se servirem dele.

O General Spínola, este nunca o vi, nem ouvira dele falar, senão depois da publicação de seu famoso livro, sobre o qual tive ocasião de me pronunciar, nesta tribuna, antes da queda do Sr. Marcelo Caetano.

Mas diziam os jornais que, nos dias seguintes à vitória da Revolução, era ele o ídolo dos ídolos, o líder incontestado, assim como o herói-epônimo dos portugueses libertados.

Um golpe militar frustrado, de origens um tanto confusas e talvez precipitado, deu com o velho cabo-de-guerra, desrido de seu posto e suas condecorações, às costas do Brasil.

Aqui foi bem recebido, como bem recebidos são os portugueses que entre irmãos se acolhem na hora do infortúnio.

Sr. Presidente, leio agora, no *Estado de São Paulo* que o Itamarati reagiu às versões de que existe uma deliberada tolerância do Governo brasileiro às manifestações políticas do ex-General Antônio de Spínola, caracterizada agora com a divulgação da carta, em que aquele exilado político interpela o Presidente de Portugal sobre a orientação do seu Governo.

E mais, ainda, que "diplomatas brasileiros" assinalaram que todos os pronunciamentos feitos pelo General Antônio de Spínola — aqui chamado de ex-General, não sei bem por quê — estão "devidamente anotados" pelas autoridades brasileiras: a entrevista que concedeu à BBC, de Londres, as declarações que prestou, recentemente, a um jornalista belga e, já agora, a carta dirigida ao Chefe do Governo de Portugal.

Ora, liberal intransigente que tenho sido, e cada vez mais o sou, no outono e no inverno de minha vida, não posso perceber porque se proíba quem quer que seja, uma vez no exílio, de amar o seu país, de preocupar-se com o seu povo e de dizer o que sente e o que pensa sobre os acontecimentos que se desenrolam na terra distante.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro)** — Com grande prazer.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia)** — Estou ouvindo, com a maior atenção — e isso já é óbvio — o discurso sereno de V. Ex<sup>t</sup>, apreciando o que se passa, em Portugal, principalmente no que diz respeito às relações daquele país com o Brasil. Claro que nós, por nossa origem, temos que estar atentos aos rumos da Terra-Mãe, por assim dizer. A vida de Portugal interessa ao Brasil. Ao que aconteça aos portugueses, todos estamos atentos. Mas V. Ex<sup>t</sup> tem razão quando fala nas limitações do exílio. Evidentemente que o exílio, se assegurado por um país, não pode ir ao extremo de vedar ao exilado o direito de pensar e de acompanhar os destinos da sua gente. A carta do ex-General Spínola é dirigida ao Presidente de Portugal. Se foi publicada lá, ou se previamente o foi aqui, isto não representa, no meu ponto de vista, a quebra do direito de asilo assegurado ao ex-Chefe do Governo português. Mesmo porque, a publicação aqui não vai contribuir para que estejamos a decidir sobre os destinos de Portugal. Não é a publicação feita aqui que fará com que o Ministro Vasco Gonçalves caia. Se ele cair, será pela própria pressão interna, que está num crescendo impressionante, e o próprio Governo português já reconhece que está sem solução para o problema. Entretanto, temos que estar atentos e acompanhar com cuidado e vigilância o que se passa em Portugal; e não apenas em relação a ele, mas, também, ao que se passa em qualquer outro país. Não temos nada a ver com a vida interna da Argentina, porém, pelas nossas ligações, e

mesmo por laços de vizinhança, temos de acompanhar o que ali se passa.

Como devemos estar atentos, inclusive aos fatos ocorrentes numa chamada grande potência. A nossa preocupação com os problemas de Portugal extravasa até de uma simples apreciação de fatos externos, para uma sensibilidade maior, pela afeição e pelos laços que nos unem a Portugal.

**O SR. DANTON JOBIM** (Rio de Janeiro) — Muito obrigado pela achaega de V. Ex<sup>a</sup> ao meu modesto pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida, foi muito lúcido em seu aparte.

O estatuto do asilado não pode ser tão duro que o desumanize, ao ponto de exigir que alguém esqueça a sua própria pátria e suspire ante as suas desgraças. Os cativos de Babilônia, a ser assim, eram mais felizes, pois podiam, quando menos, chorar, como Jeremias, "sobre a Jerusalém de tantos sonhos".

**O Sr. Ruy Santos** (Bahia) — Permite V. Ex<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** (Rio de Janeiro) — Tenho o maior prazer em dar o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ruy Santos** (Bahia) — O Ex-Ministro Marcelo Caetano está asilado no Brasil. E nem por isso se viu privado da oportunidade de ter com que ganhar a vida em nosso País. Seria demais se a restrição ao asilo lhe vedasse até a possibilidade de ter o ganha-pão.

**O SR. DANTON JOBIM** (Rio de Janeiro) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Devemos examinar qual o pretenso delito que teria cometido aqui, o General Spínola.

Afinal, que fez o General Spínola?

Deu uma entrevista à BBC de Londres.

Fez declarações a um jornal da Bélgica.

Escreveu uma carta ao General Costa Gomes.

Com isto não violou o Estatuto do Asilado, segundo a praxe tradicional nas maiores democracias. Nem em Washington, nem em Paris, nem em Londres, nem em Roma, nem em Bonn, nem em Berna, nem em Estocolmo, nem em Oslo, haveria alguém a sustentar tese da violação.

A verdade é que todos os dias nós lemos nos jornais declarações feitas por exilados estrangeiros, tanto na França, como nesses outros países que citei, onde não se constituem em objeto de estranheza de ninguém.

**O Sr. Ruy Santos** (Bahia) — Eles, lá, não são presos incomunicáveis.

**O SR. DANTON JOBIM** (Rio de Janeiro) — Evidentemente, eles podem falar, podem opinar nesses países.

**O Sr. Adalberto Sena** (Acre) — Como os escritores russos.

**O SR. DANTON JOBIM** (Rio de Janeiro) — Como os escritores russos — lembra bem o nobre colega Adalberto Sena — a exemplo de Alexander Soljenitsin, que faz as declarações que quer, em toda a parte. É verdade que está desterrado do seu país, mas está asilado em país estrangeiro.

O General Spínola falou para a imprensa estrangeira e não para a do Brasil, o que, a meu ver, alias, seria lícito. S. Ex<sup>a</sup> é médico e costuma repetir sempre, aqui, que não é bacharel em Direito, mas sabe, como nós bacharéis, que nos delitos da palavra, o foro é sempre o lugar onde se divulga a suposta ofensa ou a suposta difamação.

De maneira que, se nos jornais brasileiros são reproduzidas essas declarações, feitas pelo ex-Chefe provisório do Governo português, evidentemente não é de sua responsabilidade.

Quanto à carta do General Costa Gomes, foi ela respondida pelo Presidente — como todos sabem — e amplamente publicada.

Enfim, se nós, brasileiros, tanto nos afligimos com a sorte dos portugueses, é necessário que reconheçamos a esses cidadãos, que

aqui se encontram, o direito de opinar, inclusive, sobre a situação do seu país, porque eles, mais do que nós, sentem, na própria carne, os infortúnios que desabam sobre sua terra. É natural que nem sempre tenham serenidade suficiente para seguir rigorosamente todas as regras do instituto do asilo.

Quero, também, lembrar, que nenhum de nós pode atribuir ao Itamarati qualquer falha nesse particular. O Itamarati não tomou qualquer deliberação à respeito, mesmo porque, a competência para fazer-lo caberia ao Ministro da Justiça. O Ministro da Justiça também não o fez e parece-me que agiram muito bem. Não julgo que eles tivessem o direito de amordaçar os portugueses que aqui se acham, quando eles são insultados pela imprensa de seu país, insultos esses que são transmitidos para cá e para toda parte do mundo.

Evidentemente, não estou julgando, aqui, a atuação do General Spínola nos recentes acontecimentos de Portugal. Não conheço devidamente a sua posição, mas defenderei, intransigentemente o seu direito de informar e de opinar sobre o seu país, de comentar os acontecimentos que lá se passam.

Acho que o Brasil já tem tradição firmada a este respeito. Nós atravessamos o período do fascismo e do nazismo, combatendo-o, através dos jornais de índole mais liberal. Houve algumas tentativas junto aos nossos Governos, no sentido de que se tomassem represálias contra esses jornais. Todas elas foram repelidas, alegando-se exatamente que o Brasil era um País livre, onde todos tinham o direito de falar livremente.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (Maranhão) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Terça-feira última, fomos premiados com uma magnífica exposição, de autoria do eminentíssimo Ministro José Carlos Moreira Alves, culto integrante do Supremo Tribunal Federal que dissertou na Câmara dos Deputados, especialmente convidado para tal, sobre o Projeto do Código Civil remetido ao Congresso Nacional, após intenso e desvelado estudo por consagrados juristas brasileiros, e, entre estes, o expositor.

Foi quando, de forma magistral, porque objetiva e erudita, nos transmitiu em esplêndida preleção, os textos mantidos e os inovados no Código referido.

O Ministro José Carlos Moreira Alves, embora jovem, possui já uma indiscutível cultura jurídica. S. Ex<sup>a</sup>, Professor da Faculdade de São Paulo, convocado pelo ex-Ministro Alfredo Buzaid, assistiu ao ex-titular da Pasta da Justiça quando ao eminentíssimo Professor de Direito coube a Pasta dos Assuntos da Justiça Brasileira. Nessa época tornou-se conhecido nacionalmente e demorou, pelo seu mérito pessoal, para a Procuradoria-Geral da República. De lá, numa escolha bem inspirada por Sua Excelência o Presidente da República, foi convidado a integrar o STF e ocupa, com muita honra, uma das cadeiras da Suprema Corte de Justiça do nosso País.

Assistimos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a uma aula magnífica. Quivimos de S. Ex<sup>a</sup>, entre tantas afirmações procedentes e válidas, uma que gravei como síntese. Dizia o eminentíssimo Magistrado:

"Nenhuma legislação pode ser perfeita, e o Código que para aqui veio, e que certo o Congresso Nacional retocará, melhorando-o naquilo que considerar indispensável, esse Código, que nós o sabemos, embora tivéssemos procurado lhe dar a perfeição possível, reconhecemos que isto é impossível a toda e qualquer criatura humana."

Dizia mais o Ministro Moreira Alves:

"Quando alguém se debruça sério sobre uma missão a cumprir, ou dela sai apaixonado ou passa a ódiá-la mortalmente."

Pelo estudo do futuro Código Civil me apaixonei e é por isso que, defendendo as suas inovações, aqui estou — dizia ele — para defender o seu texto, explicando aquilo que os Srs. Deputados e Senadores desejarem, para mostrar a convicção com o que o elaboramos" — dizia S. Ex<sup>e</sup> aos componentes da comissão.

O Código inova algo, e no bom sentido, no sentido progressista, no sentido de avançar num terreno tão importante para as letras jurídicas nacionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe afirmar — e neste instante o fazemos como afirmação prioritária — que a convivência parlamentar deve ser sobretudo fraterna. Aqui chegam aqueles que, na luta política, aprenderam que ela é sobretudo exercício da humildade. Nela, agredidos com freqüência, somos obrigados, tantas vezes, reconhecendo a paixão e o ódio daqueles que nos insultam, a aguardar o veredito sereno da verdade.

Ontem, o Supremo Tribunal Federal resolveu arquivar o processo-crime instaurado contra o nosso colega, representante do Estado de São Paulo, o nobre Senador Orestes Quérzia. E aproveitamos a oportunidade para assinalar ao Senado que foi relator da respectiva decisão S. Ex<sup>e</sup> o Ministro Leitão de Abreu, que com tanto brilho ocupou a Casa Civil do ex-Presidente Médici. Aquele magistrado, oriundo do Governo da Revolução, não se aproveitou de um processo em que figurava como indiciado um adversário do Governo que ele integrara. Procurou na Corte Suprema praticar um ato de justiça, e quando se sustenta a tese de que o Judiciário está a serviço das determinações do Poder Central e dos desejos da Revolução, temos agora um exemplo concreto, indiscutível e irrefutável, a demonstrar o contrário. Submetido à Justiça, um companheiro nosso, lá teve ele a certeza, a convicção de que os Ministros — e Leitão de Abreu foi nomeado pela Revolução — têm uma única e exclusiva preocupação: aplicar as leis.

Sr. Presidente, minhas considerações são perfeitamente cabíveis, porque numa hora de paixão é preciso que se esclareça o povo. Temos ouvido por aí afora, várias vezes, a declaração de que o Supremo Tribunal Federal, até ele tem sido fáccioso em seus veredictos quando políticos.

Não, Sr. Presidente! O julgamento de ontem é a contestação a tais inverdades.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### COMARCEDEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — Cattete Pinheiro — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — João Calmon — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves.

#### O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1973, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação, tendo

PARECERES, sob nºs 607 e 608, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Saúde, favorável:

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 20 do corrente, tendo sua votação adiada, a requerimento do Sr. Senador Vasconcelos Torres, para a presente sessão.

Em votação o projeto.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

**O SR. RUY SANTOS (Bahia)** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Vasconcelos Torres apresentou um projeto cujo art. 1º diz:

Art. 1º São os médicos que realizarem qualquer espécie de cirurgia plástica ou correção ortopédica obrigados a enviar ao Instituto Nacional de Identificação fotografias e outros elementos de informação relativos à operação ou correção realizadas, demonstrativos do estado do paciente antes e depois do ato operatório ou correcional.

Logo se vê, Sr. Presidente, que o projeto está obrigando, praticamente, o cirurgião-plástico a ter um atelier fotográfico, no seu consultório, para ficar fotografando todos os operados, e remetendo para o Instituto Nacional de Identificação. Quer dizer, um cirurgião no Rio Grande do Sul ou no Acre, ao fazer cirurgia-plástica, terá que mandar para o Instituto Nacional de Identificação esses elementos. E com isso, além de aumentar o custo da intervenção, está quebrando o sigilo profissional.

A intenção do projeto — eu suponho, o autor não me disse — decorre da operação que sofreu o subversivo Lamarca, que mudou toda a sua fisionomia para fugir à perseguição da polícia, o que não evitou acabasse morto, no interior da Bahia.

Mas há, Sr. Presidente, neste projeto, um dispositivo para o qual chamo a atenção de V. Ex<sup>e</sup> e dos Srs. Senadores:

§ 3º Em todas as intervenções plástico-cirúrgicas e correções ortopédicas, ainda que não se trate de operação facial, é obrigatório o encaminhamento, na forma deste artigo, de fotografias da face do paciente, tomadas de frente e de perfil, além da ficha médica explicativa da cirurgia ou correção efetuadas.

Sr. Presidente, se uma senhora sofrer uma operação plástica de mama ou de períneo terá a fotografia de ir para o Instituto Nacional de Identificação, juntamente com a ficha da operação a que ela foi submetida. Vamos ter, Sr. Presidente, o Instituto Nacional de Identificação com os seus arquivos cheios de fichas de judeus e não judeus circuncidados.

Ora, esse projeto é um absurdo, Sr. Presidente, e não merece, nem pode ter a aprovação do Poder Legislativo. Por isto, — e não falo só como médico, — a Bancada da Maioria vota contra a proposta. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)** — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1973

Dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São os médicos que realizarem qualquer espécie de cirurgia plástica ou correção ortopédica obrigados a enviar ao Instituto Nacional de Identificação fotografias e outros elementos de informação relativos à operação ou correção realizadas, demonstrativos do estado do paciente antes e depois do ato operatório ou correcional.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, os facultativos manterão, em seus consultórios, árquivos fotográficos e de informação, onde se processarão os registros operatórios, os de correção e o arquivamento dos negativos fotográficos e cópias das informações encaminhadas ao órgão competente.

§ 2º Em qualquer hipótese, a cirurgia plástica e a correção ortopédica só poderão efetivar-se mediante apresentação, pelo paciente, da sua carteira de identidade civil, para registro do número, data e local da expedição.

§ 3º Em todas as intervenções plástico-cirúrgicas e correções ortopédicas, ainda que não se trate de operação facial, é obrigatório o encaminhamento, na forma deste artigo, de fotografias da face do paciente, tomadas de frente e de perfil, além da ficha médica explicativa da cirurgia ou correção efetuadas.

Art. 2º As informações e elementos encaminhados ao Instituto Nacional de Identificação, nos termos desta Lei serão remetidos no prazo de 72 horas após a recuperação total do paciente, não podendo, em nenhum caso, exceder a 90 (noventa) dias do ato operatório ou correcional.

Parágrafo único. O Instituto Nacional de Identificação, ao receber as informações e elementos de que trata este artigo, efetuará os registros necessários e fará comunicação dos mesmos ao órgão congênere em que foi identificado o paciente.

Art. 3º O paciente submetido a operação plástica que modifique os seus caracteres fisionômicos fica obrigado a nova identificação, nas condições e prazos do art. 2º, caput, para fins de validade de sua Carteira de Identidade Civil.

Art. 4º Aos facultativos que incorrerem em infrações à presente lei é cometida a pena de um a três anos de reclusão.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta lei no prazo de 90 dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 294, de 1975), da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1975 (nº 1.470-B/73, na Casa de origem), que estabelece prazo às entidades públicas e particulares para fornecerem aos beneficiários, comprovantes de rendimentos, para fins de Imposto de Renda.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1975 (nº 1.470-B/73, na Casa de origem).**

#### EMENDA Nº 1 (Corresponde à Emenda nº 1-CE)

De-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º As pessoas físicas ou as jurídicas de direito público ou privado, que estão obrigadas a fornecer aos contribuintes do Imposto de Renda documentos necessários a instruir declarações de rendimento, deverão fazê-lo, impreterivelmente, 30 (trinta) dias antes da data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda para a entrega de declaração de rendimentos dos contribuintes com imposto a pagar e com direito a restituição".

#### O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 195, de 1975) do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1974, do Senhor Senador Benjamim Farah, que acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, "que institui o Código Nacional de Trânsito".

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1974.**

**Acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, "que Institui o Código Nacional de Trânsito."**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, "que institui o Código Nacional de Trânsito", passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerado o seu parágrafo único para § 1º:

"§ 2º Em qualquer hipótese é vedado o transporte de escolares, menores de 14 (quatorze) anos, sem a presença, no veículo, de pessoa dedicada exclusivamente à fiscalização e proteção dos mesmos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 4:

#### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1974, do Senhor Senador Franco Montoro, que suprime a contribuição dos aposentados e pensionistas do INPS, estabelecido pela Lei nº 5.890, de 1973.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, esta Presidência, nos termos regimentais, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1974, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, em virtude de o art. 7º da Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975, já dispor sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) —** Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) (Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta tarde de sexta-feira, desejo tratar de três assuntos de interesse do meu Estado.

O primeiro, refere-se ao problema da construção dos portos fluviais da Amazônia Ocidental.

De há muito vinhamos batendo pela construção dos portos de Itacoatiara, Parintins e de Manacapuru.

O ex-Governador João Walter de Andrade deliberou propor e defender no Ministério dos Transportes, um programa de construção de portos na Amazônia Ocidental. S. Ex<sup>e</sup> logrou êxito junto às autoridades federais, sendo, portanto, implantado esse programa que prevê a construção dos portos de Porto Velho, Tabatinga, Parintins, Itacoatiara, Humaitá e Coari, já objeto de trabalho por parte das empresas contratadas pelo Ministério dos Transportes.

Antes de registrar o andamento dos trabalhos de construção desses portos, gostaríamos de ressaltar a importância do porto de Manaus. Embora merecendo as constantes atenções das autoridades a

que está jurisdicionado, esse porto está a exigir um programa definitivo para atender às necessidades da movimentação comercial daquele Estado em consequência de importação e de exportação de mercadorias, aumentadas extraordinariamente com a criação da Zona Franca.

O Governo do Amazonas participa da construção dos portos de Parintins, Itacoatiara e Coari, e o Ministério do Exército, através da unidade de fronteira, participa da construção do porto de Tabatinga.

Esses portos, com exceção do de Manaus, estão em início de construção e seguem um projeto fundamental, onde se prevê um flutuante de acostagem de aproximadamente 60 metros, conectado à margem por pontes metálicas, apoiaadas em estrutura semiflutuante. Assim, as partes em estruturas metálicas serão montadas em Manaus pelo Consórcio COBRASIL—INCONAVE e posteriormente deslocadas, por via fluvial, para os locais de implantação dos referidos portos. Somente as do porto de Porto Velho estão sendo montadas em São Paulo.

Reporto-me a informações que solicitei do Sr. Ministro dos Transportes, o General Dyrceu de Araújo. E assinalo que o elemento água no Amazonas, na sua turbulência e na instabilidade dos leitos dos rios, tem dificultado por demais as obras de engenharia. O exemplo típico é o do porto de Porto Velho, objeto de diversas tentativas, e agora — espero em Deus — sejam coroadas de êxito com os trabalhos que se realizam na Capital do Território de Rondônia.

As obras civis de infra-estrutura de apoio estão sendo executadas nas localidades e tem que se atender ao período de águas baixas.

Neste passo, assinalo a importância de se considerar que, estando em atraso as programações das empresas incumbidas de realizar o trabalho, pelo Ministério dos Transportes, é preciso que se aproveite o período das águas baixas para um esforço especial no prosseguimento da construção desses portos.

Em Porto Velho, durante os trabalhos no cais do porto, surgiram problemas técnicos quanto à concepção do projeto, em virtude da péssima qualidade do solo, como acabei de assinalar. Atualmente no IPI de São Paulo, o assunto está sendo estudado, a fim de se encontrar solução melhor para o caso. Assim, somente poderá ser definido o novo projeto nos princípios de 1976.

É importante ressaltar a significação econômica para aquela região do porto de Porto Velho. Embora a Estrada Manaus—Porto Velho esteja em vias de conclusão, o movimento comercial e econômico que se faz pelo oeste cresce de significação para toda a Amazônia.

Por outro lado, ainda com referência às obras do porto de Porto Velho, a pavimentação do pátio, as instalações, casa de força, oficina, garagem e armazém de trânsito, deverão ser concluídas com certa brevidade, segundo nos informa o Ministério dos Transportes.

O porto da longínqua Tabatinga já foi iniciado, estando definida a ligação à estrada pavimentada Letícia—Tabatinga, com acesso em estrada de terra. A conclusão das obras está prevista para fevereiro de 1976. Esse porto, que vai servir ainda a uma unidade do Exército em zona de fronteira, tem significação extraordinária para a segurança nacional naquela área em que nos limitamos com duas outras nações: Peru e Colômbia.

Parintins carece de um porto que substitua ou amplie as instalações portuárias feitas com tanto sacrifício pela Prefeitura como também, e urgentemente, carece de um bom aeroporto, pois é uma das mais prósperas cidades do Baixo-Amazonas. O programa para a construção do porto está, praticamente, implantado. O início das obras de infra-estrutura foi previsto para agosto e setembro de 1975, no período das águas baixas. Esperamos que a empresa dê conta das obrigações assumidas por contrato, para que a conclusão desse porto se verifique em abril de 1978.

Itacoatiara, a segunda cidade do Estado do Amazonas, está a reclamar, igualmente, um porto e um aeroporto. Relativamente ao problema do porto da cidade de Itacoatiara, segundo informações do Ministério dos Transportes, já foi dado início à construção dos armazéns e prédios da administração, esperando-se a conclusão para

breve. Foram iniciadas as obras civis de infra-estrutura, previstas para setembro de 1975. Estima-se a conclusão para julho de 1976.

Humaitá é uma cidade que integra a rota da Transamazônica. Programado o porto, temos necessidade de que se iniciem ali obras, e o Ministério anuncia que ainda neste semestre elas terão, efetivamente, o seu início, com conclusão programada para fevereiro de 1976.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, queríamos chamar especial atenção para Coari, que integra o triângulo constituído de três cidades que estão no campo do Pólo Juruá—Solimões, três cidades que estão, portanto, dentro do Pólo Juruá—Solimões. Coari é um promissor centro econômico da área do Solimões.

Quando o Senhor Presidente da República, através do Pólo Juruá—Solimões, fez a opção do que se está chamando a interiorização do desenvolvimento na Amazônia Ocidental, imediatamente conferiu a essa cidade um destino importante, porque pelo Projeto RADAM foram reveladas as potencialidades econômicas dessa área no que diz respeito à madeira, à exploração da castanha, da hévea e da pecuária. Coari reclama, urgentemente, um aeroporto. Não se alcança Coari por avião, senão em frágeis teco-tecos, porque o campo ali construído por iniciativa privada não tem as mínimas condições técnicas. Para que se desenvolva o programa do Pólo Juruá—Solimões urge, portanto, que se estabeleça na infra-estrutura o aeroporto e se dê maior atenção à construção do porto, que o Ministério dos Transportes já está enfrentando, e que espera concluir em maio de 1976.

Com estas observações, em que proclamamos o reconhecimento por parte da Amazônia Ocidental, do trabalho do Sr. Ministro dos Transportes, que é um homem que esteve vinculado à área através de sua fecunda atuação no Comando Militar da Amazônia, o Sr. General Dyrceu de Araújo Nogueira, queremos dizer da significação especial que o seu Ministério está concedendo ao desenvolvimento da Amazônia, através dessas obras de infra-estrutura, contribuindo para dar uma definição econômica e social aos municípios que serão beneficiados por esses portos.

Falamos, Sr. Presidente, do problema do Pólo Juruá—Solimões em entrevista que tivemos com o Sr. Ministro Rangel Reis e mostramos a necessidade de que se organizasse em Manaus, dentro do próprio escritório da SUDAM, um grupo executivo autônomo para dar assistência ao seu desenvolvimento. Este Pólo representa uma nova dimensão no esforço desenvolvimentista da Amazônia Ocidental. Considero uma experiência arrojada e fascinante que o Governo se dispõe a realizar.

Quando do lançamento do Programa dos Pólos, manifestei em carta ao Sr. Ministro do Planejamento, Reis Velloso, algumas preocupações relativamente a este assunto, e recebo, agora, daquele Ministério, a carta que passarei a ler e que é uma resposta às minhas preocupações e ratifica o compromisso sério de que o Governo está imbuído.

Diz o Sr. Secretário-Geral do Ministério:

SG/O/Nº 604/75

Em 18 de agosto de 1975

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador José Lindoso  
Senado Federal  
Nesta

Senhor Senador,

Refiro-me à nota de V. Ex<sup>o</sup> de 04 de julho último, na oportunidade do lançamento do esquema financeiro do POLAMAZÔNIA. Tendo V. Ex<sup>o</sup> manifestado algumas preocupações a propósito do Pólo Juruá-Solimões, cabe-me informar-lhe sobre a programação prevista para aquela área selecionada do POLAMAZÔNIA.

2. Muito embora tivesse sido dada prioridade para o início de execução do Programa em 9 dos 15 Pólos, recente Exposição de Motivos do CDE sobre a programação do POLAMAZÔNIA para 1975, aprovada pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Pre-

sidente da República em 02 de julho passado, contempla com projetos específicos todas as áreas selecionadas.

3. Para o Pólo Juruá-Solimões, o volume de recursos do POLAMAZÔNIA previsto para aplicação, ainda em 1975, é da ordem de Cr\$ 35,2 milhões que, somados a recursos de outras fontes, importarão em investimentos da ordem de Cr\$ 38,6 milhões.

4. De acordo com os estudos preliminares sobre o referido Pólo, elaborado pela SUDAM, em articulação com o Governo dos Estados e órgãos ministeriais atuantes na Amazônia, foram identificados para o Juruá-Solimões, 13 projetos para execução em 1975, sendo 4 voltados para o setor de agricultura, 2 para o de transportes (Aeroportos de Coari e Boca do Acre), 6 contemplando programas de desenvolvimento urbano (beneficiando Tefé, Coari, Boca do Acre, Caramari), além de um projeto de Investigação sobre Febre Negra de Lábrea.

5. Quanto à sugestão de V. Ex<sup>e</sup> a respeito da criação de um Grupo Interministerial para tratar da implantação do Programa, tenho o prazer de informar-lhe que pela Portaria Interministerial nº 043, de 07-05-75, foi instituído o Grupo de Coordenação e Acompanhamento do POLAMAZÔNIA, ao qual está afeta a tarefa de sua operacionalização, em estreita articulação com os órgãos envolvidos.

6. Os documentos em anexo, que tenho a honra de encaminhar a V. Ex<sup>e</sup>, situam o esquema previsto para execução do POLAMAZÔNIA, com destaque para o corrente exercício.

Agradecendo às manifestações de V. Ex<sup>e</sup>, aproveito o ensejo para renovar-lhe os protestos de elevada estima e consideração.

(a) **Elcio Costa Couto — Secretário-Geral.**

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governador Henoch Reis, no mês de julho, esteve em Coari e levantou, ali, todos os problemas importantes da área. Tivemos oportunidade de visitar, ao ensejo, a Cidade de Coari. Sentimos, então, a grande oportunidade que o Governo está dando à área do Solimões ou do Juruá-Solimões, com o POLAMAZÔNIA. Mas nós, da Amazônia, temos consciência de que a geografia nos torna distantes dos centros de decisão. Por este motivo, tínhamos proposto à Secretaria de Planejamento que organizasse um grupo executivo com sede em Manaus, para dar assistência, ao Programa Juruá-Solimões. É que entendemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não só as obras governamentais, de infra-estrutura, como o porto, o aeroporto, as obras de urbanização, que vão realmente, incorporar-se a esse esforço de valorização da área, são importantes.

Precisamos criar condições de assistência e de orientação, para que a iniciativa privada se incorpore ao trabalho governamental de interiorização da Amazônia. E, nesse sentido, uma das providências importantes que o Governo deveria considerar e tem, por vezes, sido sugerida com relação à Amazônia Ocidental, seria um tratamento fiscal singular para todas as empresas cuja finalidade fosse a exploração das matérias-primas regionais. Essas empresas deveriam, efetivamente, ser beneficiadas de um modo especialíssimo, para que, ali, se desenvolvesse, na primeira fase de exploração, toda uma indústria de beneficiamento e de tratamento das matérias-primas produzidas na área. Assim, as serrarias, as usinas de beneficiamento de juta, bem como as de beneficiamento da castanha, enfim, toda a série de atividades ligadas ao beneficiamento e industrialização de produtos locais da Amazônia Ocidental poderia ser beneficiada para abrir mercados de trabalhos nessas cidades, ao invés de ser deslocada para Manaus, onde esse tipo de indústria, de categoria elementar, não encontra salários compensadores e vai adensar o êxodo da população do interior do Estado para a capital amazonense.

Se essas indústrias fossem tratadas com incentivos especiais com vista à localização das mesmas nas cidades-sedes dos Municípios

amazonenses, cresceriam de importância, porque o fluxo de dinheiro que seria nelas lançado com pagamento de operários para as tarefas de beneficiamento, de transformação primária das matérias-primas, representaria portanto, certa injeção de recursos de excelentes repercuções na vida das mesmas, abrindo perspectivas de crescimento e desenvolvimento.

Insisto, portanto, junto às autoridades, quanto a esses dois aspectos, com relação ao programa de interiorização e com vistas ao Pólo Juruá-Solimões: primeiro, a necessidade de chamar a participação desse esforço de interiorização da empresa privada, no sentido de criar condições no plano de assistência técnica, no plano de assistência financeira e logo mais, como uma complementação necessária dessa assistência financeira estabelecerem-se os incentivos específicos já falados, para que o investimento governamental seja secundado, seja multiplicado, para dar relevo ao que o programa representa como uma política de ocupação da Amazônia Ocidental.

Por último, Sr. Presidente, permito-me erguer a minha voz em defesa de uma aspiração da minha terra, um Município perdido no Vale do Madeira, que tanto fala ao meu coração.

Recebo um apelo da Prefeitura Municipal de Manicoré, relativamente à situação do seu Aeroporto. O problema do Aeroporto de Manicoré é idêntico a muitos do grande interior brasileiro; tem uma história longa e cheia de dificuldades. Há sempre que se marcar as dificuldades de toda espécie para se chegar às cidades da Amazônia: as dificuldades para a fiscalização por parte das autoridades, quando realizam trabalhos que se desdobram nas dificuldades de mão-de-obra, as dificuldades de material. Mas a Amazônia é grande e o Brasil tem uma responsabilidade histórica de mantê-la, de desenvolvê-la, para integrar, não só à Pátria brasileira como uma força de produção mas, para servir à própria humanidade, com a revelação das suas potencialidades e de suas riquezas.

Manicoré luta por um aeroporto condigno, há mais de duas décadas. O aeroporto lá está precário, porque todas as vezes em que as chuvas se intensificam as companhias aéreas interrompem os poucos, naquela localidade. Agora, recebo, dessa Prefeitura, o ofício que peço seja parte deste discurso, pedindo que se tomem providências, para melhoria desse aeroporto, sobretudo reclamando quanto a notícia ali já divulgada de que a Força Aérea Brasileira, ou melhor, o Ministério da Aeronáutica, teria a intenção de abandoná-lo praticamente, de lá retirando o destacamento da FAB. Este aeroporto, tem para a aviação, na área do Madeira, a função de um aeroporto de apoio técnico, segundo as autoridades de Aeronáutica e não sabemos se houve uma modificação de natureza técnica que justificasse a posição da falada retirada do destacamento operacional da FAB, do meu Município.

O que desejava, sinceramente era enfatizar que ali se inverteu trabalho, que ali houve sofrimentos, que ali se fez uma experiência, inclusive com fracassos, mas foi uma presença válida da Aeronáutica, válida em todos os sentidos e que tem importância muito grande para todos nós do Vale do Madeira, o que desejava, sinceramente, repito, é que não se abandonasse o que se fez, e sim, que se procedendo a uma análise profunda dessa experiência e de todas essas decepções e frustrações, que se desse prosseguimento àquilo que foi feito, que se desse prosseguimento às obras do Aeroporto de Manicoré, para que lá se tenha não só o ponto de apoio às linhas que passam pelo Vale do Madeira, mas que se tenha também um ponto de apoio para o desenvolvimento da localidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pediria escusas ao Senado por trazer à Casa assuntos nitidamente regionais, porque se o Senado é, simbolicamente, a União, no Poder Legislativo, se estamos aqui representando a Federação, teremos de fazer daqui, desta alta tribuna, eco de todas as angústias, de todas as esperanças dos nossos concidadãos perdidos pelos Estados, principalmente daqueles que vivem no grande sertão brasileiro, no grande interior brasileiro e que nem sempre têm oportunidade para manifestar, com convicção e eloqüência necessárias, os seus sofrimentos, as suas esperanças.

Coloco às autoridades federais, aqui, desta tribuna do Senado, esses pleitos que me são tão caros, que são tão significativos para o destino daquela gente. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ LINDOSO EM SEU DISCURSO:*

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**Prefeitura Municipal de Manicoré**

**OF. SG/Nº. 114/75:-**

Manicoré-Amazonas, em 28 de julho de 1975

**Do: Prefeito Municipal de Manicoré**

**Ao: Exmº Sr. Doutor José Lindoso — Digníssimo Senador da República — Senado Federal — Brasília, DF.**

**Ass. Situação calamitosa do Aeroporto de Manicoré (expõe) e providências urgentes (solicita)**

Senhor Senador da República,

Temos a honra de levar ao conhecimento de V. Ex<sup>e</sup>, e ao mesmo tempo informar-lhe da situação real em que se encontra o Aeroporto da sede do Município de Manicoré, principalmente das condições da pista de pouso e do pátio de estacionamento das aeronaves, para cujos problemas relacionados com a recuperação total dessas áreas, solicitamos a sua preciosa colaboração para uma pronta solução, aproveitando a época propícia do verão, sem que o nosso Aeroporto, se tornará inoperável, irrecuperável e inoperante. E ao que consta a FAB pretende retirar desta cidade, o Destacamento Militar, onde está instalada a Estação de Rádio e de Fonia do Aeroporto, que dão cobertura segurança nos vôos de toda a região do Madeira.

Em face deste apelo e também do dever que nos incumbe de prestar assistência e cooperação a gloriosa Força Aérea Brasileira, especialmente para o bom desempenho de suas múltiplas e, valiosas tarefas cotidianas no interior amazonense, permitimo-nos **data vênia**, de chegar à presença de Vossa Excelência para expor-lhe o angustioso problema e, pleiteando a contribuição dos Poderes Públicos, vez que, sem essa ajuda, dificilmente teremos condições de realizar sozinhos os serviços reclamados.

O Aeroporto de Manicoré, construído à época com a colaboração da Municipalidade é de suma importância para os vôos na região do Madeira, sofreu o impacto violento de rigorosos invernos e as águas pluviais trataram danificar com valas e buracos tanto a pista de pouso, propriamente dita quanto ao pátio de taxamento e de estacionamento das Aeronaves, colocando-os em condições precárias, perigosas portanto, para a operação de aviões, mesmo os de pequeno porte.

Em consequência, à época das chuvas o Aeroporto fica interditado e mesmo no verão, quando os terrenos secam ao calor do sol, não oferece condições operacionais normais; reclamando consertos urgentes, mesmo para garantir a alternativa de um pouso de emergência, tráfego aéreo sobre a região do Madeira. Atualmente com exceção de alguns táxis aéreos, somente aterrissam no citado Aeroporto, os aviões da FAB, que demandam outras cidades do Oeste e vice-versa.

Torna-se necessário por isso, o reparo das valas e dos buracos que tiram da pista de pouso e do pátio de estacionamento aquelas condições operacionais. Esse trabalho de um modo exigirá:

- a) capina e raspagem das áreas esburacadas e enlameadas;
- b) movimentação de terra, pedra e areia compactação dessas áreas;
- c) movimentação de piçarra dois (2) quilômetros do Aeroporto, para a camada superior dos terrenos;
- d) revestimento em piçarra dessa camada superior da pista e do pátio de estacionamento de sua respectiva compactação e ao final, imprimação asfáltica.

Esta Municipalidade não dispõe de recursos próprios para a execução de um serviço de tal envergadura, o que é indispensável, a utilização

de máquinas tais como: trator com rolo compactador, uma patrol etc, pois como Vossa Excelência conhecendo, como realmente conhece o interior do nosso Estado, particularmente do nosso município de Manicoré, e, principalmente de suas dificuldades econômicas e financeira, tal tarefa tornar-se-ia por demais onerosa no tempo e no espaço, se nos propussemos a efetivá-la, apenas com mão-de-obra manual além de não ter perspectiva de um acabamento ideal, desejável e durável.

Nestas condições, confiante no espírito público e patriótico de V. Excelência e na sua elevada compreensão, para com esforço que o nosso Município sempre desenvolveu no sentido de integrar-se à dinâmica do Progresso Brasileiro, rogamos-lhe os benefícios ora aqui reivindicados, junto aos Poderes Públicos, em caráter urgente e prioritário, inclusive a recuperação também da estrada que dá acesso da cidade ao aeroporto, numa extensão de três (3) quilômetros, que está praticamente intransitável, cujos serviços deverão ser executados ainda neste verão, quando se nos oferece condições favoráveis para a movimentação de terra principalmente. Do contrário, perdendo-se a época própria, que a atual, todos os serviços pertinentes à recuperação do aeroporto terão que ser adiados e, o pior, tenderão a duplicar, após o assédio a outro período invernoso.

Esta Municipalidade certa do elevado espírito público do Eminentíssimo Senador da República, filho e nobre amigo de nosso Município, confia em que possa ser auxiliada pelos Poderes Públicos, no atendimento de seu presente pleito justo.

Sendo o que se nos oferece no momento aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e respeito.

**Francisco Cássio Rebouças Maués — Prefeito Municipal em exercício.**

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza. (Pausa.)**

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de segunda-feira, dia 25, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 331, de 1975, do Sr. Senador Lázaro Barboza, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do jornal *Cinco de Março*, edição de 4 a 10 de agosto de 1975, de autoria do jornalista Batista Custódio.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1974 (nº 971-C/72, na Casa de origem), que torna obrigatória a ressalva de uso, nos rótulos e embalagens de produtos que possam ser considerados nocivos à saúde da pessoa humana, tendo

**PARECERES**, sob nºs 160 e 161, de 1975, das Comissões:

- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CE.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 06, de 1975 (nº 1.996-B/74, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 2º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que “determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública”, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 157 e 158, de 1975, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) —** Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.)

# ATAS DAS COMISSÕES

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

### 12ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1975

Às nove horas do dia treze de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon — Presidente, presentes os Srs. Senadores Magalhães Pinto, Luiz Cavalcante, Itamar Franco, Dirceu Cardoso, Paulo Guerra, Franco Montoro, Gustavo Capanema, Ruy Santos, Paulo Brossard e os Srs. Deputados José Machado, Gerson Camata, Ulisses Potiguar, Cardoso de Almeida, Odemir Furlan e Vasco Neto, reúne-se a Comissão de Minas e Energia.

Iniciados os trabalhos, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos da 5ª Reunião do I Seminário de Estudos e Debates sobre Política Mineral do Brasil e, em seguida, lê para os presentes o **Curriculum Vitae** do Dr. Shigeaki Ueki, Ministro das Minas e Energia, autoridade que encerrará a série de conferências proferidas no I Seminário da Comissão de Minas e Energia do Senado.

A seguir, o Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. Ministro das Minas e Energia.

Com a palavra, o conferencista define a política estabelecida no setor mineral, esclarecendo que a melhor definição se encontra na Exposição de Motivos que acompanhou o Código de Mineração, de 1967, que consta de seis itens:

“<sup>1º</sup> estimular o descobrimento e ampliar o conhecimento de recursos minerais do País;

<sup>2º</sup> utilizar a produção mineral como instrumento para acelerar o desenvolvimento econômico e social do Brasil, mediante o aproveitamento intenso dos recursos minerais conhecidos, quer para o consumo interno, quer para exportação;

<sup>3º</sup> promover o aproveitamento econômico dos recursos minerais e aumentar a produtividade das atividades de extração, distribuição e consumo de recursos minerais;

<sup>4º</sup> assegurar o abastecimento do mercado nacional de produtos minerais;

<sup>5º</sup> incentivar os investimentos privados na pesquisa e no aproveitamento dos recursos minerais;

<sup>6º</sup> criar condições de segurança jurídica dos direitos minerais e estimular os investimentos privados na mineração.”

Salienta, também, o Sr. Ministro das Minas e Energia, que além desta definição existe outra, mais coerente com o estado de desenvolvimento do País, e mais adequada à situação mundial, definição essa dada pelo Sr. Presidente da República durante a primeira reunião ministerial realizada em 19 de março de 1974.

Ressalta, ainda, o Sr. Ministro Shigeaki Ueki, que quanto às reservas, a nossa política mineral é no sentido de diminuir ou eliminar a lista de carentes, e de aumentar a lista de abundantes. Quanto à produção, deseja diminuir ou eliminar a lista de deficientes e aumentar, por consequência, a lista de excedentes.

Após a exposição do Dr. Shigeaki Ueki, usam da palavra, pela ordem de inscrição, os seguintes debatedores: Sr. Senador Itamar Franco, Sr. Senador Luiz Cavalcante, Sr. Deputado Vasco Neto, Sr. Deputado Gerson Camata, Sr. Deputado José Machado, Sr. Senador Dirceu Cardoso, Sr. Senador Paulo Guerra, Sr. Deputado Cardoso de Almeida e o Sr. Senador Lourival Baptista.

Concluindo, o Sr. Presidente agradece a preciosa contribuição do Titular da Pasta das Minas e Energia ao I Seminário sobre Política Mineral, e determina, em seguida, que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

*ANEXO À ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1975, DESTINADA A OUVIR A PALESTRA DO DOUTOR SHIGEAKI UEKI, MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.*

Presidente: Senador João Calmon

Vice-Presidente: Senador Domício Gondim

### INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Declaro iniciados os trabalhos da última reunião do I Seminário de Estudos e Debates da Política Mineral do Brasil.

Como convém a um simpósio desta natureza, iremos fechar com chave de ouro com a palestra do Ministro Shigeaki Ueki, das Minas e Energia, a série de conferências aqui proferidas.

(Procede-se à leitura do currículo do Ministro das Minas e Energia, Sr. Shigeaki Ueki.)

A Presidência deste Simpósio agradece a presença do eminentíssimo Senador Magalhães Pinto, Presidente do Senado e do Congresso Nacional. S. Exª terá que se retirar dentro de poucos minutos, porque assumira anteriormente um compromisso.

Esclareço também que o Sr. Ministro das Minas e Energia tem um compromisso, ainda hoje, em Florianópolis. De modo que teremos que encerrar nossos trabalhos, no máximo, às 11 horas e 30 minutos. Por isso mesmo, a Presidência vai abrir uma exceção na técnica que vem seguindo no decorrer deste Seminário. Não havia nenhuma limitação de duração dos apartes dos participantes deste Seminário. Entretanto, em virtude da premência de tempo e da necessidade de o Sr. Ministro das Minas e Energia deixar este recinto às 11 horas e 30 minutos, a intervenção de cada um dos argüentes ficará limitada a apenas cinco minutos.

Tenho o prazer e a honra de passar a palavra ao Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Shigeaki Ueki.

O SR. SHIGEAKI UEKI — Sr. Presidente do Senado Federal Dr. Magalhães Pinto, Sr. Presidente desta Comissão de Minas e Energia do Senado, Senador João Calmon, Srs. Senadores, Srs. Deputados, minhas Senhoras, meus Senhores:

É com grande satisfação e honra que participo deste I Seminário de Estudos e Debates de Política Mineral do Brasil.

No ano passado, já tivemos oportunidade de estar presente a uma reunião da Comissão de Minas e Energia da Câmara Federal, e esta é a primeira vez que compareço a uma reunião da Comissão de Minas e Energia do Senado. De certa forma, estamos retribuindo a visita que os ilustres Membros desta Comissão, sob a Presidência do Senador João Calmon, me fizeram recentemente, no dia 8 de maio.

Confesso que não vim com o propósito de fazer conferência, principalmente perante Senadores, que são profundos conhecedores dos problemas nacionais. Vim mais com o propósito de conversar e de trocar idéias sobre o palpitante tema de Política Mineral do Brasil. Pretendo também complementar as informações já prestadas pela Cia. Vale do Rio Doce, através de seu Presidente e seus Diretores; da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, também através de seu Presidente; e responder às perguntas que me forem dirigidas.

Julgamos que a idéia de esta Comissão promover o Seminário de Estudos e Debates de Política Mineral do Brasil foi muito feliz, porque o nosso Ministério, o Ministério das Minas e Energia, tem recebido, principalmente depois da crise outubro de 1973, grande destaque no setor energético e, de certa forma, coloca no segundo plano o setor mineral, apesar de setor da maior importância para a economia de qualquer país.

Como o interesse maior da própria Comissão é no sentido de debater, de examinar e de estudar a Política Mineral do Brasil, vamos limitar a este tema. Relativamente à Política Energética, teremos o maior prazer em voltar a esta Comissão, para debater essa política com os ilustres Senadores.

Por conseguinte, nos limitaremos ao tema proposto pela Comissão — Política Mineral do Brasil. É verdade que muitas fontes energéticas, as principais fontes energéticas, são de origem mineral, mas há os estudiosos, os técnicos, que procuram dividir os minerais em: energéticos e não-energéticos. Quando se fala em Política Energética, debatemos sempre os minérios energéticos e outras fontes de energia; e, quando se fala em Política Mineral, excluímos sempre os minérios energéticos.

Primeiramente, vamos procurar definir qual a política estabelecida no setor mineral. A melhor definição que encontramos está na exposição de motivos que acompanhou o Código de Mineração, de 1967. Diz o seguinte, em seis itens:

"1º) estimular o descobrimento e ampliar o conhecimento de recursos minerais do País;

- 2º) utilizar a produção mineral como instrumento para acelerar o desenvolvimento econômico e social do Brasil, mediante o aproveitamento intenso dos recursos minerais conhecidos, quer para o consumo interno, quer para exportação;

3º) promover o aproveitamento econômico dos recursos minerais e aumentar a produtividade das atividades de extração, distribuição e consumo de recursos minerais;

4º) assegurar o abastecimento do mercado nacional de produtos minerais;

5º) incentivar os investimentos privados na pesquisa e no aproveitamento dos recursos minerais;

6º) criar condições de segurança jurídica dos direitos minerais e estimular os investimentos privados na mineração."

Podemos definir esses seis itens, que constam como princípios básicos ou objetivos a serem alcançados, como a Política Mineral do Brasil.

No entanto, temos outra definição mais coerente com o estado atual de desenvolvimento do País e mais adequada à situação mundial, definição essa do próprio Presidente Geisel. Sua Excelência, no discurso da primeira reunião ministerial, em 19 de março de 1975, deu o devido destaque para o setor mineral. Numa simples frase, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República teve a felicidade de sintetizar aquela que, de certa forma, deve ser a política mineral no período Geisel.

Disse o Presidente da República:

"Em particular, na mineração, desafio prioritário a que devemos atender decididamente até fins desta década, urge incentivar a pesquisa e a lavra em moldes adiantados, atraindo a colaboração indispensável da iniciativa privada, com vistas tanto a satisfazer nossas próprias necessidades cada dia mais acrevidas de um consumo ainda excessivamente dependente do exterior, como desenvolver mais a exportação de minérios abundantes no País, na forma mais nobre possível".

Os seis itens constantes da exposição de motivos estão sintetizados na frase acima do discurso do Presidente Geisel na primeira reunião ministerial, realizada em 19 de março de 1974.

É o fomento à pesquisa e lavra, atraindo a colaboração da iniciativa privada, com vistas a satisfazer as nossas necessidades, cada vez mais crescentes, ainda — infelizmente — dependentes em excesso do exterior, e desenvolver a exportação de minérios abundantes na forma mais elaborada ou na forma mais nobre possível.

Costumamos dizer, em outras palavras, que a nossa política mineral é bastante simples para ser explicada. Em relação às reservas, classificamos os minérios em abundantes, suficientes e carentes; em relação à produção, em excedentes, suficientes e deficientes. No

fim, são a mesma coisa, mas procuramos separar, para um significar reserva e outro, produção.

Quanto às reservas, temos já uma lista bastante grande de abundantes, mas, quanto à produção, temos uma lista relativamente pequena de excedentes.

Então, costumamos dizer: quanto às reservas, a nossa política mineral é no sentido de diminuir ou eliminar a lista de carentes e de aumentar a lista de abundantes; quanto à produção, diminuir ou eliminar a lista de deficientes e aumentar, por consequência, a lista de excedentes.

Por falta de definição política não podemos dizer que nossa atuação no Ministério seja eficiente ou não eficiente. Temos uma política bem definida no Código de Mineração, temos uma política bem definida pelo Presidente Geisel no seu primeiro discurso à Nação.

É muito fácil definir a política mineral, porque nada mais seria do que procurar aumentar a lista de abundantes e de excedentes minerais em nosso País.

A respeito da política mineral, o que hoje poderíamos transmitir seria efetivamente o que é que o Ministério das Minas e Energia e o Departamento Nacional da Produção Mineral vêm realizando nesse setor.

Os investimentos, em pesquisa geológica, são ainda relativamente raros por parte do capital privado em nosso País, porque as atividades de prospecção e pesquisa mineral constituem empreendimento arriscado, onde o retorno de capital é quase sempre demorado e incerto. Esse fato marca, profundamente, o setor empresarial privado que, regra geral, reluta em pesquisar minerais, mormente numa fase ainda pioneira. Por isso é que o Governo, até o presente momento, vem assumindo a iniciativa da pesquisa preliminar, para satisfazer às exigências mínimas ao risco do capital privado, oferecendo as bases necessárias para a pesquisa específica em fase que permita atrair o interesse privado para esse campo da economia.

Com essa filosofia de trabalho, o Ministério, através do DNPM, na sua tarefa de dar suporte aos interesses privados no campo mineral, investiu, em mapeamento básico, pesquisas específicas e especiais, dados que serão fornecidos às empresas privadas, as seguintes importâncias: em 1971, 14 milhões de dólares; em 1973, 27 milhões; e em 1975 já tem assegurado recursos da ordem de 55 milhões de dólares. Esses investimentos têm proporcionado informações valiosas aos setores privados que, a exemplo da Amazônia, com a divulgação dos trabalhos do RADAM, procuraram dar maior atenção à prospecção e pesquisa mineral naquela região, até então considerada pouco atrativa, por ser desconhecida.

Temos feito trabalhos de levantamento de geologia básica para definir ocorrências minerais; temos concluídos 1 milhão de quilômetros quadrados e estamos executando o levantamento, mapeamento básico da ordem de 2 milhões e 700 mil quilômetros quadrados no corrente ano. (Projeção de mapa.)

Temos este primeiro mapa, de projetos básicos, de projetos concluídos e em execução, totalizando 3 milhões e 700 mil quilômetros quadrados. Pretendemos concluir esse trabalho de mapeamento básico, de levantamento geológico, até o fim de 1976, atingindo todo o Território Nacional.

Pela primeira vez se realiza esse trabalho no País. Esperamos que esses dados básicos possam ser úteis para a pesquisa mineral no País. Possam ser não. Serão, sem dúvida, úteis para a orientação da pesquisa específica no nosso País.

O Governo, de certa forma, poderia limitar-se ao trabalho de levantamento básico, se as empresas de mineração tivessem condições para prosseguir as pesquisas de levantamento específico e, depois, com mais detalhes, para o levantamento das jazidas, as reservas minerais.

Face à carência de recursos e outras causas que já tive oportunidade de referir, o Governo propõe-se a fazer alguns projetos específicos, principalmente para aqueles minérios considerados críticos ou importantes para a economia do País.

Temos vários projetos específicos que podemos definir da seguinte forma: abrangem áreas relacionadas e são um corolário dos projetos básicos, por indicarem mineralizações promissoras ou visarem definir ocorrências anteriormente conhecidas, mas carecendo ainda de prospecção mais detalhada. Temos projetos específicos para cobre, bauxita, zinco, níquel, cromo, vale dizer, desses minerais que ainda dependem de importação. Há, também, um projeto da maior importância, o Projeto RADAM.

Dentre os projetos especiais, destaca-se o Projeto RADAM por sua magnitude, poder de resolução de seu método para regiões de relevo suave e florestadas e, sobretudo, por caracterizar um esforço gigantesco para o mapeamento dos recursos naturais e análise dos ambientes ecológicos atuais na região mais índia do País — a Amazônia. Criado em 1970 pelo DNPM, o Projeto RADAM foi incorporado ao Programa de Integração Nacional — PIN, estando fornecendo — além das informações para o nosso Ministério, aos Ministérios do Interior, da Agricultura e dos Transportes e outros — as bases necessárias à definitiva ocupação daquela imensa região do norte do País.

Pretendemos agora fazer rápida exposição sobre o Projeto RADAM. Ele cobriu uma área de 4 milhões e 600 mil quilômetros quadrados. Nessa área, foram obtidas imagens de Radar na escala de 1:250 mil.

A melhor forma de se explicar o Projeto RADAM seria através de slides que preparamos, e, que inicialmente o Projeto era para cobrir área bem menor. Diante dos resultados, o Governo resolveu ampliar a área. Agora, muito recentemente, decidimos estender o Projeto RADAM. Seria Radar da Amazônia, agora vamos transformá-lo em Radar do Brasil, pois resolvemos estender o Projeto RADAM para todo o Território Nacional.

Essa resolução foi resultado de reunião realizada recentemente no nosso Ministério, com a participação do IBGE, do Ministério do Exército, Serviço Cartográfico do Exército, e outros órgãos diretamente interessados. Todos chegaram à conclusão de que seria altamente conveniente, não somente para a pesquisa mineral, mas para outras finalidades, o levantamento radargramétrico de todo o Território Nacional. Uma das razões é que o custo do levantamento por quilômetro quadrado é relativamente baixo. Procuramos recrutar profissionais nas Universidades. Temos lá exemplos bastante interessantes de professores de Geologia, já com certo renome, que durante anos e anos preparam alunos, mas nunca tinham tido a oportunidade de participar de uma pesquisa geológica no local. Esses professores são entusiastas do Programa. Praticamente vivem na selva amazônica, junto com os pioneiros, na abertura das picadas. Já tive oportunidade de acompanhar de perto o trabalho desses profissionais, e percebi que eles se sentem realizados como profissionais. Deixaram de ser geólogos acadêmicos ou geólogos de gabinetes para serem, realmente, geólogos de campo.

Muito interessante uma visita que fiz a Surucucus, junto à fronteira com a Venezuela, ocasião em que tive a oportunidade de entrar em contato com 4 ou 5 professores universitários; um, professor de Botânica; outro, de Geologia, e assim por diante. Verificamos que o professor de Geologia andava olhando para o chão; o professor de Botânica andava olhando para as árvores, e assim sucessivamente. Cada professor, dentro de sua especialidade, andando na selva para fazer o mapeamento básico necessário à orientação. Não somente à pesquisa mineral, mas, também, ao levantamento sobre recursos naturais, sobre ecologia, enfim, tudo aquilo que é importante como fonte básica, para termos um planejamento mais adequado à região. É um projeto realmente fascinante.

O Projeto RADAM foi criado em 1970, a fim de executar o levantamento dos recursos naturais para a Amazônia, como parte integrante do Programa de Integração Nacional. A área inicial, de 1 milhão e 500 mil quilômetros quadrados, devido à excelência dos resultados obtidos, foi ampliada várias vezes, até alcançar a dimensão atual de 4 milhões e 843 mil quilômetros quadrados. Mais de 50% do Território Nacional. Esta é a área que o Projeto RADAM já

cobriu, e com levantamento já feito. A primeira vantagem do Radar é a capacidade de penetrar nuvens, nevoeiros, chuvas — aquela região apresenta dificuldades para levantamento fotográfico, por causa das nuvens, nevoeiro, chuvas, etc. Segunda vantagem: realce do relevo — uma fotografia normal não dá o realce do relevo — velocidade de recobrimento, homogeneidade de imagens, visão regional e o baixo custo.

O Projeto RADAM está constituído dos seguintes setores: Geologia; Vegetação; Solos; Geomorfologia; Geocartografia; Uso Potencial da Terra; Logística; Administração e Setor de Publicações.

Os dados obtidos no aerolevantamento, e já à disposição dos usuários, das empresas de mineração, são os seguintes: imagens de radar 1 para 250 mil; imagens de radar 1 para 1 milhão; fotos infravermelhos 1 para 130 mil; fotos multi-espectrais 1 para 70 mil; e videotape 1 para 23 mil. (Projeção de "slides".)

Este é um ponto interessante. Cada um significa anomalias circulares: vulcões extintos ou anomalias circulares ou anelares.

Temos 200 pontos já detectados. Podemos dizer, para quem gosta de baralho, que são baralhos fechados. Vamos ter que abrir um a um, para verificar o que pode existir em termos de minério, e se podemos formar uma canastra ou não.

Em alguns anéis já detectamos vários minérios, inclusive manganes, minério de ferro, calcário, etc.

Esta é uma anomalia circular. Temos perto de 200 na Região Amazônica.

Eis a outra anomalia circular. Houve o contrário, uma depressão, o que significa a possibilidade de existência de algum minério.

Em linhas gerais, em rápidas pinceladas, é o que podemos dizer sobre mapeamento básico, sobre projetos específicos, sobre o Projeto RADAM e tudo que o Ministério das Minas e Energia e o DNPM vêm realizando para o desenvolvimento do setor mineral.

Pretendemos agora falar um pouco sobre os agentes. Há debate muito grande sobre empresas estatais, empresas privadas, que tem sido, de certa forma, o prato do dia, principalmente para a imprensa. Nesse debate ou crítica que se faz aos pronunciamentos realizados pelos Ministros Severo Gomes, Mário Henrique Simonsen e Reis Veloso, é preciso ter-se muito boa vontade para ver divergência entre esses três Ministros, porque — acredito — os três estão falando a mesma coisa.

Definição muito interessante sobre política mineral é a do Ministro Antônio Dias Leite. Vou citá-la, porque S. Ex<sup>t</sup> foi muito feliz em suas considerações. Depois de fazer várias referências acerca das empresas estatais, empresas privadas e a política mineral em que está baseada na empresa privada, disse o Ministro Dias Leite:

"Tal definição não é de fácil compreensão pelas empresas minerais dos países mais desenvolvidos que, em geral, se confrontaram ou se confrontam nas regiões ainda em desenvolvimento com uma das soluções simplistas: de um lado, a do extremado nacionalismo estatizante e desapropriante; e, de outro lado, a do liberalismo entreguista, que delegava em certos países, com plenitude do poder de decisão, a exploração dos respectivos recursos naturais a qualquer empresa estrangeira ou multinacional."

O Ministro Dias Leite procurou mostrar que a política brasileira não é de fácil compreensão, porque não é nem do extremado nacionalista estatizante e desapropriante, nem do liberalismo entreguista de certos países. Outra definição também muito inteligente foi dada pelo Ministro Reis Veloso, quando S. Ex<sup>t</sup> disse que a nossa política é inteligente.

As empresas jurisdicionadas ao Ministério das Minas e Energia que atuam como agentes do desenvolvimento do setor mineral são a Cia. Vale do Rio Doce e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. Os dois Presidentes dessas organizações já participaram deste Seminário. Se houver alguma pergunta com referência a essas empresas, teremos o maior prazer em responder, mas creio não há necessidade de repetir aquilo que os dois Presidentes já disseram.

Podemos acrescentar algo em relação à empresa estatal, organismo estatal ou agente estatal. As nossas empresas estatais são um pouco diferentes dessas empresas que existem em vários países. Por exemplo, as duas empresas são constituídas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas e publicam seus resultados trimestralmente. São as primeiras empresas do País que trimestralmente, publicam os seus resultados, seus relatórios de atividades; pagam dividendo aos seus acionistas — qualquer brasileiro pode ser acionista dessas empresas; paga impostos; remunera seus empregados de acordo com o mercado de trabalho; e atuam como verdadeiras empresas privadas, buscando a eficiência com menor custo e maior rentabilidade, etc. Por conseguinte, diferem muito dos organismos estatais de desenvolvimento dos países capitalistas. As empresas estatais brasileiras são sociedades anônimas, cujas ações são controladas pelo Governo. Costumo fazer uma diferença muito grande entre a PETROBRAS — que publica trimestralmente seus resultados, paga dividendos aos seus acionistas, que hoje são mais de 100 mil brasileiros — e a YPF da Argentina ou a PEMEX do México.

Este é ponto que merece certo destaque. As nossas empresas, a Companhia Vale do Rio Doce e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, atuam como empresas privadas, e, na nossa opinião, com grande eficiência. É natural que a nossa política, como já tivemos oportunidade de referir, seja no sentido de incentivar as empresas de controle privado, como principais agentes de desenvolvimento do setor mineral. Para tanto, temos criado vários mecanismos eficientes de incentivo. A forma de fazermos com que a iniciativa privada participe do setor mineral é a criação de mecanismos eficientes de incentivo.

Falemos, agora, um pouco sobre a situação do setor mineral. Qual a situação atual do setor mineral no nosso País?

Os minerais metálicos e não metálicos tiveram o seguinte crescimento em termos de produção:

Nos metálicos, em 1971, a produção foi de duzentos e vinte e três milhões de dólares; em 1974, a produção atingiu quinhentos e quatorze milhões de dólares. No curto espaço de quatro anos, mais do que dobraram o valor da produção de metais e de minerais metálicos.

Nos minerais não metálicos, em 1971, a produção foi de cento e oito milhões de dólares; em 1974, atingiu duzentos e oitenta e nove milhões de dólares. Então, o que chamamos de produto mineral bruto, que era de trezentos e setenta e cinco milhões de dólares em 1971, passou a oitocentos e oitenta milhões de dólares em 1974. Lembro que estão excluídos todos os minerais energéticos, como o carvão-mineral, petróleo e gás natural.

Tanto nos minerais metálicos como nos minerais não metálicos há uma grande concentração. Nos minerais metálicos: o minério de ferro representa 73% da produção; o ouro, 10%; o minério de manganês, 6%; o estanho, 3%. Os quatro minerais metálicos representam 92% da produção mineral.

Nos não-metálicos: o calcário representa 20%; o sal-marinho, 13%; a pedra-mármore, 12%; o amianto, 8%; e o fosfato, 8%. Os cinco itens não metálicos representam 61%. Não há, realmente, uma grande concentração.

Em volume, em 1974, os minerais metálicos, face ao ano de 1971, registraram um crescimento de 87%. Foi um crescimento bastante expressivo. Nos não metálicos foi de 68%, enquanto que em valor, nos metálicos, em quatro anos, foi de 140%, e nos não-metálicos de 166%. Em volume o crescimento foi de 87% para os metálicos e de 68% para os não metálicos. Por causa da valorização dos minérios, foi de 140% o crescimento em valor dos metálicos, e 166% dos não metálicos.

A participação do setor mineral do Produto Nacional Bruto, que em 1971 era de 1,25% registrou, em 1974, 2,01%. A participação é ainda muito modesta, mas o seu crescimento, tanto em volume, em valor, como em termos relativos, face ao Produto Nacional Bruto, deve ser hoje um dos setores mais dinâmicos do País.

Em termos de reservas, para falar ainda da situação mineral do País, considerando as nossas reservas abundantes acima de vinte e cinco anos, temos trinta e sete minérios. Como suficientes temos vinte e carentes, dezessete. Abundantes vão os que temos acima de vinte e cinco anos; suficientes, os que temos entre dez e vinte e cinco anos; e carentes, os de menos de dez anos. Temos trinta e sete abundantes; vinte suficientes, e dezessete carentes.

Então, em termos de reserva, podemos dizer que a situação no País é relativamente boa, e temos a certeza de que podemos melhorar muito ainda. Em termos de produção, os excedentes caem para dezoito; os satisfatórios treze; e os deficientes, quarenta e cinco. Esses dados mostram o quanto temos que fazer para realmente aumentar a produção output mineral do País.

Nos últimos anos verificamos que cresceram as reservas de vários minerais metálicos, entre eles o minério de ferro, a bauxita, o estanho, o zinco e o níquel.

O Governador do Estado de Minas teve oportunidade de fazer uma longa explanação sobre as novas reservas de zinco.

Nos não metálicos tivemos crescidas nossas reservas de fosfato, calcário, caulim e fluorita.

Estes, os destaques dos descobrimentos recentes que aumentaram as reservas nacionais de minério. Este é a situação do setor mineral.

O Governo sempre procurou dar incentivos às empresas privadas para atuarem no setor mineral. O Dr. Ivan Barreto, Presidente da CPRM, fez uma longa exposição sobre incentivos, desde a época colonial até hoje. Limitar-nos-emos aos incentivos em vigor. Pedimos, inclusive, a colaboração do Senado no sentido de examinar outras formas de incentivo, para que novas empresas venham a atuar no setor mineral.

Em 1970, através do Decreto-lei nº 1.096, permitimos às empresas de mineração o direito de considerar como custo até 20% das receitas brutas auferidas nos dez primeiros anos, a título de exaustão da mina. É uma forma de permitir às empresas mais recursos para que continuem atuando no setor mineral. Em 1973, pelo Decreto-lei nº 1.287, foi concedida isenção do Imposto de Importação para equipamentos de mineração sem similar nacional. Os projetos devem ser aprovados previamente pelo GEIMI — Grupo Executivo da Indústria de Mineração, e concede ainda isenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados sobre equipamentos fabricados no País. Somente em 1974 os benefícios fiscais totalizaram quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros no Imposto sobre a Importação, e noventa e quatro milhões de cruzeiros no IPI. Outro incentivo é a depreciação acelerada de bens do ativo. Foi instituído pelo Decreto-lei nº 1.137, permitindo o limite de três vezes as taxas normais de depreciação. Temos também incentivos em forma de apoio financeiro preferencial, e finalmente financiamento de projetos de pesquisas a taxas favorecidas, inclusive, com a absorção de 80% do risco por parte do Governo. O Dr. Ivan Barreto discorreu sobre o assunto, porque a CPRM e o BNDE são os agentes para concessão desse financiamento para pesquisa, assumindo o Governo 80% do risco pelos resultados. Eis, em rápidas pinceladas, os incentivos concedidos pelo Governo para que as empresas privadas atuem no setor mineral.

Finalmente, falemos um pouco sobre alguns importantes minérios, para o nosso País, hoje ou amanhã.

Em primeiro lugar, o minério de ferro.

As exportações em 1974 atingiram quinhentos e setenta e um milhões de dólares. Em 1975 deverá crescer, apesar da situação anormal do setor siderúrgico mundial. A razão de sofrermos menos as consequências da crise mundial é porque o nosso minério é de boa qualidade. O Presidente da Companhia Vale do Rio Doce já teceu comentários com detalhes, mas eu poderia acrescentar que, relativamente ao minério de ferro, o maior produtor são os Estados Unidos, com 27%; a Austrália vem em segundo lugar, com 17% e o Brasil está em terceiro lugar, com 11%. Com os planos de ampliação da Companhia Vale do Rio Doce, o aumento da capacidade de

transporte da MBR, pelo Porto de Sepetiba, o início das exportações do Projeto São Marco, e com o início da exportação dos minérios da Serra dos Carajás, através da Amazônia Mineração, muito provavelmente o Brasil será o maior produtor de minério de ferro nos próximos anos. O minério de ferro é um produto abundante no mundo e, geograficamente, bem distribuído. Portanto, a competição é muito séria. Assim, devemos ter um eficiente sistema de extração de minério, um eficiente sistema, a baixo custo, de transporte de minério, a fim de conseguirmos esta meta, a de sermos o mais importante produtor e exportador de minério de ferro.

As reservas conhecidas de minério de ferro, aos custos possíveis de exploração econômica aos custos vigentes, dão para atender duzentos anos às necessidades do mundo. Economicamente recuperável, o minério de ferro existente data de duzentos anos das necessidades mundiais. Inclusive uma das razões que demonstram que não é um item crítico de suprimento, é que existe nos Estados Unidos um organismo da maior importância — a "Agência Governamental de Estoques". (**Governamental Stock Administration.**) Foi criada há muitos anos, e mantém estoques estratégicos, para atender às necessidades de demanda doméstica na hipótese de uma guerra. Essa Agência americana não tem um quilo de minério de ferro em estoque, pois não considera esse item crítico para fim de suprimento.

Um outro item, e que é motivo de preocupação: o manganês.

Primeiro, nossas reservas de manganês de boa qualidade são limitadas. Entretanto, há bons indícios de novas descobertas, principalmente na Região Amazônica, graças às revelações do Projeto RADAM. Segundo, estamos intensificando, com o emprego de tecnologia conhecida, as pesquisas para o aproveitamento de minério de baixo teor, minério com impurezas, que hoje impedem a sua utilização. Esta, a situação no País. A União Soviética é a principal produtora de manganês com 40% da produção; o Gabão vem em segundo lugar, com 12%; o Brasil em terceiro lugar, com 10%; a Austrália em quarto lugar, com 7%; e a Índia com 6%. As reservas mundiais de manganês são grandes. Ao preço atual, as reservas conhecidas dão para sessenta anos das necessidades mundiais. Não é uma situação tão tranquila. O estoque estratégico norte-americano atual é de vinte e quatro meses. Recentemente, o governo americano resolveu baixar para o nível de cinco meses. No passado o manganês era item bastante crítico. Então, os Estados Unidos fizeram grande reserva de manganês, para atender a uma eventualidade. Levado mais por dificuldade de ordem econômico-financeira, o governo americano resolveu baixar o nível de estoque estratégico para cinco meses. As nossas reservas de manganês de boa qualidade, ao ritmo atual de exportação, dão para pouco mais de dez anos. Para as nossas necessidades dariam para muitas dezenas de anos.

Acreditamos como boa política continuar exportando manganês, porque os preços melhoraram muito, e devemos intensificar as pesquisas na busca de novas reservas, pesquisa no sentido do aproveitamento de manganês de baixa qualidade, que temos em abundância no País, acompanhando de perto toda essa evolução.

Se chegar o momento revelador da conveniência de se limitar a exportação, ou até mesmo sua proibição, e se os interesses nacionais levarem a isso, é natural que devemos tomar essa atitude. No momento, analisando a situação mundial e a situação nacional, acreditamos que não há motivo nenhum para tomar qualquer uma dessas medidas.

Quanto ao zinco o Governador do Estado de Minas Gerais já anunciou, com detalhes, as novas descobertas de minérios de zinco. Inclusive existe um projeto para atender a produção de trinta e cinco mil toneladas de zinco.

Bauxita é novo item que teremos na pauta das exportações. Devemos iniciar as exportações em 1977/1978. As reservas são grandes e de boa qualidade, e estão concentradas em Trombetas e Paragominas, no Estado do Pará, e em Minas Gerais, onde já temos a produção de alumina e de alumínio. A vantagem do alumínio é que é leve, resistente à corrosão, tem alta condutividade, e hoje é larga-

mente empregado nos fios de transmissão de energia, além de resistente e maleável. O consumo mundial de bauxita atinge hoje setenta milhões de toneladas. Os principais produtores são: Jamaica, Surinam, Guiana, Iugoslávia. Provavelmente antes de 1980 o Brasil deverá ocupar posição de destaque no comércio mundial da bauxita, alumina e alumínio. Quanto ao calcário, felizmente temos em abundância, e bem distribuído geograficamente. Praticamente as reservas nacionais são inesgotáveis. É matéria-prima para a construção civil, com emprego na fabricação de cimento e largamente empregado como corretivo, para diminuir a acidez do solo.

No que diz respeito ao fosfato, às reservas já conhecidas em Jacupiranga, Catalão, Tapira, Araxá e Ipanema, acrescentamos, recentemente, as novas reservas de Patos de Minas, e, provavelmente, a de Coromandel. As reservas de Jacupiranga já estão sendo exploradas e sua produção atual é de trezentas mil toneladas de concentrados, a 35% e P2O5. As Usinas-Piloto de Catalão e Araxá já estão funcionando; a usina de concentração da Arafértil, para a produção de quinhentas e setenta mil toneladas, está em construção. Provavelmente, no fim do ano, já teremos o início da produção. As novas reservas de Patos de Minas serão exploradas, economicamente, a partir de março do ano que vem. Fosfato é item que pesa muito na pauta de importação do País e estamos muito atentos para este minério. Os principais produtores são os Estados Unidos, com 38%; a União Soviética, com 21%; o Marrocos, com 16% e a Tunísia, com 3%. As reservas nacionais já conhecidas ultrapassam dois bilhões de toneladas, e podemos dizer que é um problema praticamente resolvido no nosso País. O calcário é importante para a correção do solo — calcário agrícola; e o fosfato é o componente mais importante do fertilizante. Temos três componentes no fertilizante: fosfato, potássio e nitrogenado. O fosfato é o item mais importante. Depois vem o nitrogenado e, em terceiro lugar, o potássio. O Governo lançou o POLOCENTRO — Programa de Desenvolvimento do Cerrado, região que representa, praticamente, um quarto do Território Nacional. Relativamente ao desenvolvimento do cerrado, costumamos dizer — e entramos um pouco na área do Ministro Alysson Paulinelli — que se pudéssemos mandar um telex a Nosso Senhor, seria o seguinte: "Solicito ao Senhor que tenhamos no cerrado calcários geograficamente bem distribuídos, para a correção do nosso solo e, se possível, uma reserva de fosfato que apresente alta solubilidade, porque no cerrado não há necessidade de potássio e nitrogenado. Se o Senhor atender este nosso pedido, podemos transformar o Brasil Central no grande celeiro do mundo."

Tenho a impressão de que fomos atendidos, porque calcário temos na região do cerrado, praticamente em todos os pontos. Mesmo aqui, se V. Ex's andarem pelo cerrado, vão deparar com reserva de calcário em cada canto. Encontramos no cerrado fosfato que apresenta índice de alta solubilidade e que permite seu uso *in natura*. Este pedido foi efetivamente atendido, porque os outros itens — a topografia, para a mecanização do solo; o clima bem definido de chuva e seca, e abundância de água, Nosso Senhor já nos tinha atendido antes. Era preciso calcário e fosfato.

Então, cabe a nós, brasileiros, desenvolver essa grande área, usando fosfato de Patos de Minas, de Coromandel, e, naturalmente, o calcário que temos em abundância.

Programara 50 minutos. Já passei cinco. Agradeço a atenção de V. Ex\*. Estou à disposição dos Srs. Congressistas para qualquer pergunta que me for dirigida. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — A Presidência agradece ao Titular da Pasta das Minas e Energia sua magnífica contribuição para este Seminário sobre Política Mineral. Desde logo aceita com o maior prazer seu oferecimento para voltar à Comissão de Minas e Energia, a fim de abordar especificamente o tema Política Energética do nosso País.

A Presidência volta a lembrar que o Ministro Shigeaki Ueki terá que retirar-se deste recinto impreterivelmente às 11 horas e 30 minutos. Por isso mesmo, estimaria renovar o apelo aos partici-

ponentes do Seminário para que limitem sua intervenção, na hora do debate, a apenas cinco minutos.

Inicialmente concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, autor da proposta para a realização deste Seminário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Ministro, em boa hora V. Ex<sup>e</sup> foi convidada pelo Presidente da Comissão de Minas e Energia do Senado, o ilustre Senador João Calmon. Estamos encerrando, de forma brilhante, com essa inteligência moça do Ministro das Minas e Energia, este I Seminário de Estudos e Debates da Política Mineral do Brasil.

V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Ministro, falou no telex ao Senhor sobre os cerrados. Eu me permitiria pedir a V. Ex<sup>e</sup> passasse outro telex ao Senhor, acerca dos minerais atômicos, um pouco do acordo nuclear brasileiro com a Alemanha, e, sobretudo, da Usina-Piloto de beneficiamento de urânio de Poços de Caldas. Se não for possível, V. Ex<sup>e</sup> me respondesse qual é o pensamento do Governo sobre o Imposto Único sobre Minerais, considerando que esse imposto cresceu, de 1967 a 1974, em cerca de 1.356%, mas considerando também que ele significa, na receita tributária nacional, apenas sessenta e cinco centésimos.

Segundo V. Ex<sup>e</sup> declarou, com a produção de minerais metálicos tivemos uma arrecadação de cerca de quinhentos e quatorze milhões de dólares.

Não quero abordar aqui o aspecto regional do meu Estado de Minas Gerais, mas solicitaria me esclarecesse se há ou não pensamento do Governo na alteração desse imposto.

O SR. SHIGEAKI UEKI — Como já disse, terei o maior prazer em voltar a esta Comissão para falar sobre política energética.

Passo a responder às indagações de V. Ex<sup>e</sup> nobre Senador Itamar Franco.

Primeiro: o acordo nuclear. Lamento informar que, além da nota distribuída pelo Itamarati, nota bem clara, nada temos a acrescentar.

Segundo: Usina-Piloto de concentração de urânio de Araxá. Podemos dizer que essa usina já está funcionando, e será usada para se conseguir dados para concentração de outros minérios de urânio que forem descobertos no nosso País, como os de Figueira, Seridó e outras regiões. Essa usina servirá ainda para se estabelecer parâmetros para a construção de usinas industriais de concentração de urânio.

Terceiro: Imposto Único sobre Minerais. Desde quando assumimos o Ministério, temos recebido insistentes pedidos, principalmente da bancada de Minas junto ao Congresso Nacional, bem como do Governador, e mais insistente ainda do Secretário das Finanças de Minas Gerais, no sentido de aumentarmos o Imposto Único sobre Minério de Ferro.

Entendemos que a reivindicação era justa, tanto que cada quatro meses, na época do reajuste da taxa do dólar, também reajustamos, para fins de cálculo de imposto, o valor FOB, e principalmente estabelecemos parâmetros para base de cálculo, porquanto o imposto incide sobre o valor ex-mina, e não sobre o valor FOB de exportação no Porto de Tubarão.

Essas providências foram tomadas em conjunto com o Ministério da Fazenda e aos poucos. Hoje, em termos absolutos, o Imposto Único sobre Minerais teve crescimento da ordem de 120 a 130% em 1 ano. Realmente foi crescimento bastante grande. Nos anos anteriores, o Imposto Único sobre Minerais entrava no Orçamento do Estado de Minas no item de los debates, como dizem os espanhóis. Hoje merece um item específico. Quer dizer, aquilo que no Orçamento de Minas Gerais constava, como imposto arrecadado, no item de receita "Outras Fontes", hoje passou a merecer destaque especial, por causa do aumento da arrecadação do Imposto Único sobre Minerais.

Não podemos elevar o imposto de forma abrupta, nem a níveis que as empresas de mineração não tenham condições de pagá-lo.

Então, se há um ano o Estado de Minas Gerais e seus representantes tinham direito de reclamar, com 100% de razão, acredito que essas razões vêm diminuindo ao longo deste ano.

Estamos atendendo, na medida do possível, as justas reivindicações dos Estados produtores de minérios.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, ainda tenho outras perguntas. No entanto, vou-me limitar às já feitas, porque sei que o Sr. Ministro tem um compromisso e precisa retirar-se.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Sr. Ministro, digo inicialmente da honra que tenho, sinceramente, de dirigir-lhe duas perguntas nesta manhã, e o faço dentro do maior respeito, respeito pelo cargo que V. Ex<sup>e</sup> ocupa, e respeito pela conduta pessoal de V. Ex<sup>e</sup> acima de qualquer suspeita. Se me permite uma lisonja, diria mesmo que V. Ex<sup>e</sup> é uma das figuras mais simpáticas do atual Governo. (Aplausos.)

O SR. SHIGEAKI UEKI — Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Igualmente são francas as perguntas que tenho a fazer, e não poderia deixar de ser de outra maneira, porque somos ambos parceiros desse maravilhoso jogo da verdade.

Antes de mais nada, o meu telex ao Senhor seria este: "Senhor, dai petróleo em abundância ao meu Brasil".

Tenho mais obsessão pelo petróleo do que pela agricultura.

Sr. Ministro, entrando propriamente na pergunta e ainda no preâmbulo: mais ou menos em torno de 20 de março deste ano, eu e o Senador Arnon de Mello estivemos com V. Ex<sup>e</sup>. V. Ex<sup>e</sup>, de modo próprio, nos fez uma revelação: era seu pensamento, dentro de alguns dias — possivelmente, deduzi eu, ao ensejo do transcurso do aniversário da Revolução — dirigir-se à Nação para proclamar o seu ponto de vista pessoal, e que deveríamos recorrer aos contratos de risco na prospecção do petróleo. V. Ex<sup>e</sup> nos pediu reserva, e confesso que esta é a primeira vez que faço alusão pessoal à confidencialidade, digamos assim, que V. Ex<sup>e</sup> nos fez. No calor dos nossos debates no Senado, quantas vezes eu tive cócegas para lançar mão daquela confidencialidade, mas tive forças para resistir. Depois disso, a 15 de maio, uma Comissão de Senadores, precisamente de 9 Senadores, entre os quais estava o ilustre Presidente da Comissão de Minas e Energia — Senador João Calmon, Senador Itamar Franco, uma Comissão, com grande acompanhamento de jornalistas esteve em seu gabinete, ocasião em que V. Ex<sup>e</sup> tornou público seu ponto de vista pessoal, que considerava indispensável, para alívio de nossa balança comercial — parece — recorrermos aos contratos de risco, a fim de acelerar a produção do petróleo nacional. Em consequência, todos os jornais do País, pelo menos nas Capitais, no dia seguinte abriram manchetes em torno da declaração de V. Ex<sup>e</sup>, tenho alguns deles aqui. O Globo — "Ueki quer abrir petróleo ao capital estrangeiro, Correio Braziliense" — "Ueki insiste: Capitais Externos para o Petróleo". E por aí afora.

Sintetizando as palavras que os jornalistas atribuíram a V. Ex<sup>e</sup>, leio este texto de O Globo do dia 16. O Globo atribui a V. Ex<sup>e</sup> estas palavras:

"Eu posso enumerar 4 razões para aceitarmos esses contratos de riscos:

- 1º) multiplicará a pesquisa do petróleo no País;
- 2º) poderemos ter boas surpresas, com a revelação de novas jazidas;
- 3º) não colocará o monopólio em risco;
- 4º) será uma prova de confiança que daremos à PETROBRAS.

O Correio Braziliense, desta Capital, faz esta corajosa afirmação, atribuída a V. Ex<sup>e</sup>. Corajosa é modo de dizer, porque não sou corajoso e participo do ponto de vista de V. Ex<sup>e</sup>. Esta a afirmação:

Podem acusar-me de entreguista, disse o Ministro, enfatizando que ninguém é mais nacionalista do que eu. Entendo, entretanto, que a conjuntura mundial alterou-se e, mesmo em alguns países que defendem posições nacionalistas radicais, as pesquisas petrolíferas foram abertas aos contratos de riscos.

Possivelmente V. Ex<sup>e</sup> estava aludindo à Rússia, que se está valendo do americano para acelerar a exploração do seu óleo, principalmente.

Sr. Ministro, o meu entusiasmo foi ao infinito e no dia seguinte ele minguou, porque V. Ex<sup>e</sup> veio com nota oficial, dando por encerrado o debate sobre os contratos de riscos, que V. Ex<sup>e</sup> havia proposto no dia anterior.

A Nação inteira, Sr. Ministro, ficou meio-perplexa, tanto nós que defendemos os contratos de riscos como mesmo aqueles que ardorosamente se contrapõem a esta linha. Creio que todos ficaram — creio — esperando uma palavra de V. Ex<sup>e</sup> para justificar tão radical transformação de opinião.

Dai as duas perguntas, que dirigi a V. Ex<sup>e</sup>, e me parece que este é o momento azado:

1º Qual a razão que levou V. Ex<sup>e</sup> a dar por encerrado o debate dos contratos de riscos apenas 24 horas depois de ter proposto esse debate?

2º V. Ex<sup>e</sup> continua pessoalmente a favor do contrato de riscos como meio de acelerar nossa produção de petróleo?

O SR. SHIGEAKI UEKI — Não seria justo com o Senador Itamar Franco se respondesse às perguntas do Senador Luiz Cavalcante.

Como disse, terei prazer em voltar à esta Comissão, para debatermos a política energética, e nos congratulamos com a Comissão de Minas e Energia pela realização deste Seminário.

Todos os oradores que me precederam justamente limitaram-se ao problema dos minérios não-energéticos.

Diante da insistência da pergunta, tanto em relação ao Acordo Nuclear como ao contrato de prestação de serviços à PETROBRAS com cláusula de risco para resarcimento — vamos chamar assim, para não dizer contrato de risco, que pode dar mil e uma interpretações —, terei o maior prazer, às 11 horas e 30 minutos, antes de retirar-me, de ler para V. Ex<sup>e</sup>s, a nota do Itamarati, a respeito do Acordo Nuclear. Talvez os jornais não a tenham publicado na íntegra. No final deste depoimento, darei, em rápidas palavras, a explicação a respeito das perguntas do nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Vasco Neto.

O SR. VASCO NETO — Sr. Ministro, meus cumprimentos pela maneira como V. Ex<sup>e</sup> está conduzindo o Ministério das Minas e Energia.

Estas, minhas perguntas.

Primeira: dentro da classificação de V. Ex<sup>e</sup>, que é minério carente e deficiente? Quais as providências de seu Ministério com relação ao cobre da Bahia? Tem o Ministério notícias de algum movimento em torno do aceite de proposta da Union Miniére Belge, empresa com know-how, com experiência em Catanga, na República Democrática do Congo?

Segunda pergunta: V. Ex<sup>e</sup> disse — e nós sabemos — que há deficiência de manganês no Brasil, principalmente manganês de teor acima de 40%. Há manganês em Maraú, na Bahia, e em Tremembé, em São Paulo. Há alguma deficiência, embora haja possança e valor nas jazidas. Que providências tomou o Ministério? Tem o Ministério notícia sobre o assunto?

Terceira pergunta: o ferro de Porteirinha, pela sua posição geográfica, interessa profundamente o certo sistema de transportes. V. Ex<sup>e</sup> disse — e com muita inteligência — que o minério de ferro de baixo custo necessita, obviamente, de um sistema de transportes que

dê condições ao Brasil de entrar no mercado internacional e competir.

Então, pergunto como estão as pesquisas sobre Porteirinha? Já se sabe de sua possança em torno de 4 bilhões de toneladas, ou já se tem notícia da deficiência, por excesso de fósforo, com prejuízo das jazidas?

Quarta pergunta: V. Ex<sup>e</sup> não citou um minério. São as quatro perguntas que faço a V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. SHIGEAKI UEKI — Com referência ao cobre, temos a dizer que a FIBASA, subsidiária do BNDE, assumiu o controle da empresa que detém a jazida de Caraíba. A FIBASA vem intensificando a pesquisa no sentido de concluir o levantamento sobre as reservas de Caraíba, provavelmente com a participação da CPRM e de uma subsidiária da Vale do Rio Doce. Há um projeto em vista para implantação de uma metalurgia do cobre na Bahia.

As reservas de cobre de Caraíba não são grandes, nem atenderiam às necessidades do nosso País, plenamente. Contribuirá para cobrir uma parcela das necessidades, mas não vai resolver o problema nacional do cobre.

O cobre deixou de ser aquele metal estratégico do passado, por causa da importância cada vez maior do alumínio. Hoje, por exemplo, o preço do cobre está em torno de 1.150 dólares a tonelada, e o preço do alumínio, mil dólares a tonelada.

O Brasil tem condições excepcionais para desenvolver a indústria do alumínio. Temos minério de bauxita em abundância, temos energia elétrica a custo baixo, por causa do aproveitamento hidroelétrico, temos condições para aumentar a produção de alumínio e, consequentemente vender e exportar esse alumínio. Infelizmente, ainda estamos dependendo de fontes externas para suprimento parcial do alumínio que consumimos. Importamos, no ano passado, perto de 140 mil toneladas de alumínio e importamos, também, praticamente 140 mil toneladas de cobre. Poderíamos aumentar, e muito, a produção de alumínio no País e, com o produto dessa exportação, importaríamos cobre e outros produtos.

Não temos conhecimento de reserva significativa de cobre, a não ser a de Caraíba. Esta reserva de Caraíba será aproveitada. Para tanto, a FIBASA, como líder do projeto, está continuando a pesquisa do cobre.

Ainda sobre alumínio. Temos energia hidroelétrica, principalmente na Região Amazônica, que seria de difícil aproveitamento, se pensássemos em transferir essa massa enorme de energia para área de consumo, praticamente a Região Sul ou a Região Litorânea do nosso País. Os fios de transmissão de alta tensão teriam custo bastante elevado, com reflexo sobre o usuário, o consumidor.

Portanto, devemos dirigir as indústrias que requerem grande consumo de energia elétrica, como a indústria do alumínio, para a Região Amazônica, junto às grandes quedas d'água. Isto é o que estamos fazendo, quando decidimos construir a Usina de Tucuruí. Na fase inicial, Tucuruí terá perto de 3 milhões de quilowatts, e, na fase final, cerca de 6 milhões. Quanto ao cobre, extraí-lo da Bahia, mas não irá resolver o problema nacional. Temos que pensar numa fonte de suprimento externo de cobre, a não ser que venham a ser descobertas novas reservas.

No item dos metais não ferrosos devemos dar grande ênfase ao alumínio porque, praticamente, a produção de uma tonelada de alumínio significa a produção de uma tonelada de cobre.

Quanto ao manganês de Tremembé, a reserva é de um milhão e 600 mil toneladas, ou seja, uma reserva pequena. O teor é de 35%, e 35% está bem abaixo do minério de manganês que podemos considerar de boa qualidade. Não há ainda produção desse manganês de Tremembé.

O SR. VASCO NETO — Perdão, Ministro. Já há produção consumida pela SIBRA, da Bahia.

O SR. SHIGEAKI UEKI — A SIBRA está consumindo. Muito provavelmente, se houver um consumidor local, será parceiro de exploração econômica.

Quanto ao minério de ferro de Porteirinha — o Presidente da Cia. Vale do Rio Doce fez referência à pesquisa que a própria CVRD está realizando naquela localidade. A reserva é da ordem de 3 a 4 bilhões de toneladas, reserva significativa. Acredito que seja passível de exploração econômica. O projeto de exploração de minério de ferro demanda muito tempo e muito dinheiro. Apenas para V. Ex<sup>s</sup> terem uma idéia, o projeto da serra dos Carajás já está perto dos 80 milhões de dólares, e estamos ainda na fase de projeto. Oitenta milhões de dólares dá para montar uma refinaria de 60 mil barris por dia. No entanto, o projeto da Serra dos Carajás é inicial.

A magnesita da serra das Éguas de Brumado são jazidas exploradas pela Cia. Magnesita. A produção de 74 atingiu 200 mil toneladas e seu valor, 12 milhões e 300 mil dólares. As reservas são muito grandes.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Ministro, é uma satisfação muito grande termos este diálogo com V. Ex<sup>t</sup>, após sua magnífica explanação.

Acerca da bauxita e do alumínio, é pensamento do Ministério não enveredemos pela mesma política do ferro? Em vez de exportarmos mineral bruto, nos preparamos para exportar diretamente o alumínio, já parcialmente beneficiado, assegurando ao País excelente capital, aproveitamento da mão-de-obra nacional e principalmente — como V. Ex<sup>t</sup> já referiu — a utilização da energia elétrica da Região Amazônica, que é abundante?

O SR. SHIGEAKI UEKI — O Presidente Ernesto Geisel definiu bem que devemos exportar da forma mais nobre possível. É óbvio e é claro que realmente temos que fazê-lo. Evidente que é melhor exportarmos aço, em vez de minério de ferro; é melhor exportarmos alumínio, em vez de bauxita; é melhor exportarmos automóvel, em vez de chapas de aço; é melhor exportarmos computadores, em vez de automóvel, e assim por diante. Gostaríamos imensamente de ser credores do mundo, e não devedores; não gostaríamos de ter multinacionais dentro das nossas casas, mas gostaríamos de ter multinacionais brasileiras atuando no mundo inteiro.

Temos realmente uma série de coisas e idéias que devemos perseguir. Um dia seremos aquilo que pretendemos ser, credores do mundo, e não devedores do mundo. É muito mais agradável receber do que pagar juros, mesmo em termo de pessoa física.

Em termos de bauxita, alumina e alumínio, é lógico, é natural, é muito mais conveniente exportar alumínio, em vez de alumina; exportar alumina, em vez de bauxita.

Examinemos este problema realisticamente. Hoje não somos exportadores de bauxita, nem exportadores de alumina. Somos importadores de alumínio. Por que temos esta situação? É porque gostamos de importar alumínio? Não, é porque não tivemos condição de possuir uma fábrica de alumínio e, assim, pudéssemos exportar. Nossas necessidades de consumo têm crescido mais do que a nossa capacidade de montar fábricas de alumínio.

Esta é a realidade.

Temos reservas de bauxita? Temos. Então, vamos extrair bauxita, para atender às necessidades internas e externas. A escala, em qualquer atividade econômica, é fundamental. Por exemplo: digamos que, hoje, as nossas necessidades de bauxita para o consumo interno seria da ordem de 300 mil toneladas. É uma hipótese. Já com os clientes assegurados, poderíamos ter uma mineração da ordem de 7 bilhões de toneladas. É uma hipótese. O investimento necessário, em Trombetas, para se extrair 300 mil toneladas, será muito próximo do investimento necessário para extrair 3 milhões de toneladas. Assim como de 3 milhões para 6 milhões, o custo adicional para extrair os 3 milhões adicionais, para

atingir 6 milhões, será bem menor. Por conseguinte, na atividade de mineração, a escala é fundamental. Para uma empresa de mineração atual em Trombetas, temos o mesmo número de diretores, o mesmo número de técnicos; estrada de ferro vão ter que construir da mesma forma. É questão de uma locomotiva a mais ou mais uma dúzia de vagões, e se aumenta consideravelmente a extração de bauxita.

Primeiramente devemos fazer um grande esforço para iniciar a produção de bauxita, a fim de atender às necessidades do País, inclusive, para a exportação. Atingido esse objetivo, a bauxita consumida no País, terá custo baixo. Atendendo a escala o mercado externo, o custo de extração por tonelada será baixo. Devemos transformar a bauxita em alumina, de acordo com a nossa capacidade de investimento e de atração de investidores estrangeiros. Ai, então, aos poucos, exportaremos alumina, em vez de bauxita. Com o dinheiro ganho, pagando as nossas dívidas, porque não podemos concretizar o empreendimento sem levantar financiamento, com o dinheiro ganho montaremos a nossa fábrica de alumínio. E começaremos a exportar alumínio, em vez de exportar alumina. Assim, quem sabe, um dia a nossa empresa, a empresa brasileira, fará parte do pequeno grupo das grandes companhias de alumínio do mundo. No setor de alumínio, atuam as famosas *sixsister*, as seis irmãs. Devemos fazer grande esforço para que uma empresa brasileira seja sétima irmã no restrito clube dos produtores de alumínio do mundo.

Respondendo à sua pergunta, nobre Deputado Gerson Camata, afianço que não temos satisfação nenhuma em exportar bauxita e importar alumínio, como não temos alegria nenhuma, mas profunda tristeza e considero uma vergonha nacional — exportar minério de ferro e importar aço. Essas situações todas existem, não porque queremos que existam. Existem porque o nosso estágio de desenvolvimento atual faz com que não tenhamos capital suficiente para instalar siderúrgicas, metalúrgicas de alumínio e, assim, produzir para exportar. Repetindo, devemos exportar da forma mais nobre possível, mas temos de ser bastante realistas, para não criar situações que impeçam, inclusive, a produção interna, para atendimento das nossas próprias necessidades.

V. Ex<sup>s</sup> podem estar tranqüilos. Nossa política é no sentido de, se possível, exportar computador e importar matérias-primas, que é uma situação bastante confortável.

O SR. GERSON CAMATA — À nível regional, faço um apelo a V. Ex<sup>t</sup>. A residência ou a agência do Departamento Nacional da Produção Mineral no Espírito Santo foi, há pouco tempo, fechada. Há notícia de que ela seria reaberta. Atualmente o Espírito Santo tem desenvolvido bastante as atividades de mineração. A ausência da residência ou agência do DNPM em meu Estado tem dificultado muitos contatos com o Ministério de que V. Ex<sup>t</sup> é titular. Por conseguinte, apelo a V. Ex<sup>t</sup>, no sentido que seja reaberta essa repartição.

O SR. SHIGEAKI UEKI — Nobre Deputado Gerson Camata, prometo reexaminar o assunto. Se chegarmos à conclusão de que realmente temos que reabrir a residência no Espírito Santo, ela será feita.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Machado.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sr. Ministro, é sempre um prazer ouvir V. Ex<sup>t</sup>. Um depoimento vibrante, forte e, sobretudo, rápido. Chegam a ser até jocosas — perdoe-me o termo — as explicações, sobre os minérios. Quem não conhece V. Ex<sup>t</sup>, quem não for conhecedor do seu espírito fino, chegaria a admitir houvesse certa ironia nas suas respostas, o que evidentemente não ocorre.

Sr. Ministro, louva-se o esforço que o Governo brasileiro vem realizando, notadamente a partir da implantação do Ministério das Minas e Energia, desde a atuação de seu primeiro Ministro, João Agripino; depois Gabriel Passos, João Mangabeira, Eliezer Batista da Silva, Mauro Thibau, Dias Leite e, hoje, V. Ex<sup>t</sup>.

Todavia, V. Ex<sup>e</sup> há de me permitir, há uma sofisticação cada vez mais aprimorada na enunciação da política mineral, no entanto ela quase nada difere do que vinha ocorrendo ou vem ocorrendo no Brasil, há muitos anos.

A política mineral, não obstante a sofisticação sempre variada com que é enunciada, tem sido definida no Brasil de maneira muito simples, como V. Ex<sup>e</sup> mesmo declarou.

Precisamos exportar os excedentes e localizar os carentes, para que tenhamos condições de equilibrar a nossa balança de minérios. Mas, em verdade, o que tem ocorrido é que cada vez mais exportamos os minérios excedentes, e obtemos, em troca, menores receitas. Proporcionalmente, cada vez mais importamos minérios carentes e aumentamos substancialmente as nossas despesas, em virtude do aumento crescente do preço dos minérios que importamos. Então, não está havendo efetivamente o equilíbrio desejado. Tal situação não decorre, obviamente, por falta de uma determinação de acertar do Ministro das Minas e Energia, e muito menos, de um organizado esforço do atual Conselho de Desenvolvimento Econômico. O que há, em verdade, é que lá fora há uma estrutura que impede o Brasil de ter acesso no impenetrável mercado internacional de minério. Com muita dificuldade a Cia. Vale do Rio Doce conseguiu romper, e é hoje a única empresa brasileira que concorre, em condições de igualdade, com qualquer empresa que comercializa no setor de minério de ferro.

Portanto pergunto a V. Ex<sup>e</sup>: o fato de colocarmos os nossos minérios abundantes no porte, e exportá-los ao mesmo tempo que importamos os minérios de que carecemos enunciaria uma definição de política mineral? Será que apenas essa troca de minérios abundantes por minérios carentes poderia ser considerada como uma definição de política mineral? Não estariamos repetindo o que sempre ocorreu no Brasil, desde os tempos da colônia? A derrama, que nos levou ao sacrifício de Tiradentes, não seria mais ou menos a política que hoje temos? Quando Portugal se viu na obrigação de arrecadar, urgentemente, ouro para solver seus compromissos, levou-nos a derrama, à Inconfidência Mineira.

Quando a balança de pagamento tem um furo muito grande, o Ministro da Fazenda, e não o das Minas e Energia, o que é profundamente estranho, começa a dar entrevistas, estimulando, dando incentivo, para que se exporte cada vez mais minérios, objetivando equilibrar nossa balança de pagamentos.

Seria este um dos postulados considerados válidos para a definição de nossa política mineral?

O SR. SHIGEAKI UEKI — Nobre Deputado José Machado, V. Ex<sup>e</sup> citou a existência de uma estrutura consolidada no exterior que impede o desenvolvimento de qualquer setor mineral, e deu o exemplo da CVRD, que rompeu esse estrutura e hoje é a maior empresa de mineração de ferro do mundo. A CVRD é uma empresa brasileira, orientada e dirigida por brasileiros, e que, desde a criação do Ministério das Minas e Energia, esteve jurisdicionada a essa Pasta. Se tivemos condições de romper essa estrutura, através de uma empresa brasileira, acredo tenhamos capacidade também de romper outras estruturas, se existirem.

Naturalmente que é difícil a conquista do mercado mundial. Se pegarmos os exemplos de uma Rio Tinto Zincue, de uma Reinholt Metal, de uma ALCOA, de uma ALCAN, da Anglo-American, e assim por diante, vemos que são empresas organizadas há mais de 50, 70 e 100 anos. Eles acumularam larga experiência e, sobretudo, capital, dinheiro. Têm, portanto, condições excepcionais dentro do mercado, em todos os canais do mercado. Em cada setor de minério existem as grandes empresas internacionais. No petróleo temos as sete irmãs; no alumínio, as seis irmãs; no níquel, as 3 irmãs, e assim por diante. Só para os minérios de valor relativamente baixo e superabundantes é que não existem as irmãs.

Evidente que, para o rompimento dessas estruturas, é exigido, de nossa parte, um grande esforço de desenvolvimento tecnológico, um grande esforço de imaginação e de captação de recursos. E temos capacidade e é o que estamos fazendo.

Com referência à política mineral, nossa exposição foi por demais simples, talvez em razão de ser eu Bacharel em Direito. Temos de simplificar os problemas, a fim de entendê-los bem. Está presente o meu Professor Franco Montoro. Depois, para defender as nossas terras, temos a capacidade de complicar, na medida que quisermos. Na exposição da política mineral, procuramos simplificar. Costumo dizer aos meus colaboradores no Ministério que, se podemos resolver com aritmética, não vamos fazê-lo com trigonometria; se podemos resolver com máquina de calcular, não nos venham com computador.

Temos procurado simplificar, para entender bem o problema. Na defesa de algumas teses, se quisermos complicar, vamos ter também condições de assim fazer.

A política mineral brasileira busca a auto-suficiência, busca o desenvolvimento, e é política mineral para qualquer país do mundo. É a política mineral norte-americana — se V. Ex<sup>e</sup>s lerem o relatório dos norte-americanos, verão que eles têm a mesma preocupação; é a política mineral da União Soviética; é a política mineral de todos os países do mundo. Todos buscam, evidentemente, a auto-suficiência nos insumos básicos — e é o que estamos fazendo — e todos querem exportar mais produtos elaborados do que matéria-prima. É coisa mais natural.

Preocupamo-nos em não mudar as regras do jogo com muita freqüência. No setor básico, como no setor mineral, precisamos ter estabilidade em termos de ordenamento legal ou jurídico. Se levantarmos, com freqüência, teses para a mudança do Código de Mineração ou a mudança da política mineral, nesse ou naquele sentido, imediatamente inibiremos a implantação de novas empresas, e não somente com capital estrangeiro, mas de capital nacional, porquanto todos procurarão saber quais as novas regras de jogo para o setor mineral.

O Código de Mineração, baseado naqueles seis itens, é um código bom, código que atende às necessidades do estágio de desenvolvimento atual. Um ou outro item pode ser aperfeiçoado, mas o Código em si é bom. Estamos praticamente na fase de implantação e consolidação do Código de Mineração. Ele atende às necessidades do setor, dá confiança aos investidores, e os resultados já estão. Após o Código de 1967, o número de empresas de mineração cresceu, o número de pedidos de alvará de pesquisa cresceu geometricamente, pois há motivação, interesse. Um seminário de política mineral do Brasil, como este, não seria objeto de cogitação há alguns anos.

O Código de Mineração, repito, é bom e pode ser aperfeiçoado em um ou outro item.

Citando um trecho do discurso do Presidente da República, e da exposição de motivos que acompanham o Código de Mineração de 1967, nossa política mineral é por demais simples.

O SR. JOSÉ MACHADO — Esta é a política do Ministério das Minas e Energia, foi a política do Ministério da Agricultura e ainda era a política da época da Colônia. Apenas em vez de ditar daqui, ditavam de lá.

O SR. SHIGEAKI UEKI — Sim, mas podemos formular, em cada um desses setores, de várias formas. Inclusive o nosso Presidente costuma citar: "pensar é fácil. Fazer de acordo com o pensamento é difícil". E estou inteiramente de acordo com esse pensamento do Chefe da Nação.

Concluindo, o Código de Mineração pode ser aperfeiçoado em um ou em outro item. Inclusive tivemos oportunidade de fazer pronunciamento a respeito de idéia lançada pelo nobre Senador José Sarney: as áreas liberadas. Publicado no Diário Oficial, às 4 horas da madrugada, de acordo com a lei, passa a ser do conhecimento de 110 milhões de brasileiros. Mas, na prática, é só do conhecimento de meia dúzia de privilegiados.

A área é extremamente interessante para a pesquisa mineral. Existem escritórios organizados na busca de prioridades que entram com requerimento às 8 horas da manhã. Se V. Ex<sup>e</sup>s forem às 6 horas da manhã ao guichê do DNPM, verão que já há gente na fila com

processo na mão, na busca de conquistar a prioridade numa área boa para pesquisa que está sendo liberada por aquele Departamento. O projeto do Senador José Sarney foi no sentido de, nesses casos, não dar prioridade àquele que entra em primeiro lugar com o seu processo, mas dar igual prioridade no espaço de 10, 20 ou 30 dias, para que depois o DNPM, através de critério objetivo de análise quanto à capacidade técnica, à capacidade financeira e idoneidade, enfim, defira a concessão àquela empresa que vai realmente explorar a jazida.

A ideia é muito boa. Recentemente chegamos à conclusão de que poderíamos alterar, aperfeiçoar um pouco a sugestão do Senador José Sarney. Libera diariamente muitas áreas. Se instituirmos um processo, mesmo para as áreas não interessantes, complicaremos a burocracia no DNPM de tal forma que será difícil atender pedidos de alvará de pesquisa. Tencionamos sugerir ao Senado — e já estamos estudando o assunto, estamos elaborando documento neste sentido — que, naquelas áreas realmente "quentes", interessantes para a pesquisa, o próprio DNPM estabelecerá condições para as empresas de mineração candidatarem-se àquelas áreas, tais como, capital mínimo, tradição da empresa, etc., a fim de evitar que neófitos na matéria ou com fins não confessáveis participem, obtenham a prioridade e, depois, fiquem sentados em cima da mesa, conforme declarou o Dr. Fernando, da Vale do Rio Doce. Devemos combater as posições "cartoriais". Esclareço que não tenho nada contra os cartórios.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sr. Ministro, o Secretário-Executivo do CONSIDER declarou ontem, neste Seminário, mantida a exploração do minério de manganês, nos termos em que está sendo feita na Serra do Navio, à razão de 1 milhão e 200 mil toneladas por ano, e o nível da exportação do manganês de Goiás, em 1990 não teremos mais manganês na Serra do Navio, e em 1987 o manganês de Goiás acabará. E o de Minas praticamente já acabou. Só através de condomínio, juntando-se os pequenos lavristas, seria possível a recuperação do manganês de Minas.

A penúltima pergunta: embora V. Ex<sup>e</sup> tenha declarado o contrário, no interesse do Plano de Desenvolvimento Siderúrgico Nacional, que em 1982/83 deve atingir a casa dos 42 milhões de toneladas, não seria conveniente sustar ou atenuar substancialmente a exportação do manganês da Serra do Navio?

O SR. SHIGEAKI UEKI — Já tive oportunidade de tecer considerações sobre o manganês e, de certa forma, responder à pergunta que V. Ex<sup>e</sup> me está dirigindo.

Estamos acompanhando de perto essa situação. Realmente as únicas reservas de manganês de boa qualidade que temos estão na Serra do Navio. Esperamos encontrar novas reservas na mesma região, na Região Amazônica, e temos ainda as grandes reservas de manganês de Goiás. A exportação de manganês, hoje, está sendo feita ao preço de 55 dólares a tonelada. Há três anos custava 24 dólares. O preço é relativamente bom. Na nossa opinião, não há, no momento, motivo nenhum para deixar de exportar. Evidente que, se nos anos vindouros não conseguirmos encontrar novas reservas de manganês de boa qualidade e se tivermos informações seguras de que o manganês de Mato Grosso não será aproveitável, tomaremos medidas para evitar que o Brasil exporte todo o manganês e amanhã passe a importá-lo. Até podemos fazer este cálculo, é importante não tomarmos atitudes precipitadas. Por exemplo, exportarmos, hoje, o manganês a 55 dólares a tonelada. Se colocarmos esses 55 dólares num banco, durante 10 anos, acumulando juros, muito provavelmente teremos 150 ou 200 dólares. Será que o manganês, daqui a 10 anos, vai custar 200 dólares? Dou 200 dólares por cálculo.

As reservas de manganês do mundo dão para 60 anos. No Brasil, temos condições de encontrar novas reservas.

Na nossa opinião, não é o momento de se proibir a exportação de manganês. Em hipótese alguma. Precisamos desses 55 dólares da tonelada de manganês para começarmos a produzir ferro-liga usando manganês mais pobre. Para isso, precisamos de dinheiro. Preci-

samos de dinheiro para fabricar alumínio, precisamos de dinheiro para produzir aço. Exportamos para conseguir recursos para a importação.

Na nossa opinião, a situação atual do manganês exige muita atenção. É item que precisamos manter com lâmpada vermelha. No entanto, não há motivo nenhum, no momento, para se criar qualquer restrição. Temos a obrigação de acompanhar de perto tudo que se refere a manganês no nosso País.

O SR. JOSÉ MACHADO — Por último, Sr. Ministro.

Depois de ter sido repelida pelo Canadá, depois de ter sido repelida pelo Governo da Austrália — são informações do próprio diretor-presidente dessa organização, dessa multinacional — a Anglo-American veio para o Brasil e se associou à Mineração Morro Velho S/A, já quando esta mineração entrava numa fase de franca prosperidade. Seu último balanço deu um líquido da ordem de 92 milhões de cruzeiros.

Razões de interesse nacional justificavam essa associação?

O SR. SHIGEAKI UEKI — No setor de mineração de ouro a Anglo-American está associada ao grupo Antunes, na região de Jacobina, no Estado da Bahia. Parece-me, a pesquisa vai muito bem. Recentemente a Anglo-American comprou, do grupo Moreira Salles, participação na mineração Morro Velho. As razões dadas pela empresa Mineração Morro Velho S/A são no sentido de absorver a tecnologia da Anglo-American para aumentar a produção, a extração de ouro. O controle da Mineração Morro Velho continuaria sendo de brasileiros; era um negócio conveniente sob os aspectos micro e macroeconômico. Se vai aumentar a produção, é para nós conveniente, porque o ouro, pela sua grande valorização, passou a ser um item importante na mineração. O ouro — como V. Ex<sup>e</sup>s sabem — estava cotado, até 15 de agosto de 1971, a 35 dólares por onça. Havia, praticamente, um pequeno mercado paralelo de ouro, mas com a diferença de cotação da ordem de 10%. Por causa da crise mundial, principalmente da crise financeira, da inflação nos Estados Unidos e da criação do "eurodólar", o ouro passou a ser um metal procurado principalmente por países detentores de grandes reservas financeiras. O ouro chegou a atingir 210, 220 dólares. Hoje está cotado ao nível de 160 dólares a onça.

Nossa produção de ouro ainda é bastante insignificante, da ordem de 7 toneladas por ano. As novas reservas de Jacobina e a possibilidade de recuperação de jazidas ou a exploração de jazidas consideradas antieconómicas no passado, faz com que, muito provavelmente, o ouro passe a ocupar item importante na extração mineral no nosso País.

Desde que haja aumento da produção de ouro, desde que os acionistas detentores da Mineração Morro Velho S/A entenderem que era um bom negócio, não vemos razão para impedir. Ainda esclareço que a Anglo-American é empresa que, no setor de ouro, tem a maior experiência no mundo.

Interessante é que o know-how inicial da extração do ouro era brasileiro. Saiu do Brasil para a África. Agora estamos trazendo da África para o Brasil.

Não há dúvida nenhuma, essa é a opinião dos técnicos, não temos o mesmo know-how da Anglo-American para a extração do ouro, principalmente nas minas profundas. Vamos trazer esse know-how, para aumentar a produção de ouro no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Ministro, dadas as circunstâncias das vastas esperanças do lençol petrolífero do Espírito Santo, das maiores expectativas do lençol petrolífero de Campos — é uma consideração preliminar — o início das obras de retificação do trecho Campos-Vitória, para atender à demanda do corredor de exportação em Vitória, pergunto a V. Ex<sup>e</sup>: quando Presidente da PETROBRAS o atual Presidente da República, Sua Excelência foi à

Câmara Federal. Eu era Deputado. O vento me conduziu ao Senado, e a sorte conduziu Sua Excelência à Presidência da República. Na época perguntei a Sua Excelência se considerava possível, quando se pensava instalar uma refinaria de petróleo em Betim — desculpe-me, porque pode extravasar um pouco o assunto da sua Pasta — eu dizia a Sua Excelência: dada a circunstância de que Vitória é o portão de entrada do Brasil e a porta de saída de 60 milhões, como neste ano — em minério de ferro, não deveria a refinaria de petróleo ser instalada ali, junto da nossa concentração siderúrgica de Tubarão? A declividade do Rio Doce, em 450 quilômetros, do coração de Minas até a ponta dos trilhos da Vale do Rio Doce, é de apenas 150 metros, enquanto que o petróleo enviado do Rio de Janeiro para Betim sobe, no primeiro recalque, 1.000 metros de altura em Petrópolis.

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se aquela idéia, do Senhor Presidente da República, hoje, e Presidente da PETROBRÁS na ocasião, foi favorável à localização de uma refinaria em Vitória, e também se V. Ex<sup>a</sup>, como Ministro, ainda perfilha essa idéia de os capixabas terem a esperança de localizar ali, em Tubarão — atendendo às condições do nosso lençol petrolífero e as amplas perspectivas do petróleo de Campos — localizar, na ponta dos trilhos da Vale do Rio Doce, a futura refinaria de Vitória?

O SR. SHIGEAKI UEKI — Fico numa situação difícil. Já me recusei a debater energia nuclear com o Senador Itamar Franco; e petróleo — contrato de risco — com o Senador Luiz Cavalcante. Agora fico numa situação difícil de debater com V. Ex<sup>a</sup> a refinaria capixaba, vamos chamar assim.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Se V. Ex<sup>a</sup> permite, aguardarei sua próxima visita.

O SR. SHIGEAKI UEKI — Peço licença aos ilustres Senadores Itamar Franco e Luiz Cavalcante, para responder as suas perguntas no fim deste debate. Agora procurarei responder ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

Sobre decisão já tomada, é extremamente difícil discutir e também pouco frutífero.

Dizem os americanos que os comentaristas de futebol de segunda-feira são os melhores que existem, porque os técnicos de futebol ou técnicos de qualquer jogo têm que resolver determinado problema no campo, na hora, e nós, críticos de segunda-feira ou críticos a posteriori, temos todos os dados, tudo certo em cima da mesa, para dizer se a solução foi acertada ou se a solução foi errada.

Não quero ser técnico de futebol de segunda-feira nem crítico de segunda-feira. Não farei considerações acerca do que V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Dirceu Cardoso, diz que o Presidente da República falou, que, na opinião do Chefe do Governo, a refinaria que está em Belo Horizonte deveria localizar-se em Vitória. Mas a refinaria já está lá, em Belo Horizonte, e sou de opinião que a melhor pessoa para responder seria um Senador de Minas Gerais, porque vai defender, com ardor, que está bem localizada. (*Risos.*)

O SR. SHIGEAKI UEKI — Temos alguma produção de óleo na Fazenda Cedro, em São Mateus no sul do Espírito Santo. Transportamos esse óleo até Tubarão, e, por navio petroleiro, o levamos à refinaria de Duque de Caxias. Chegamos a pensar que se a produção crescesse um pouco mais no sul do Espírito Santo, poderíamos ter uma pequena destilaria, uma pequena refinaria, um *topping*, para não ser preciso levar o petróleo cru até Duque de Caxias e retornar, como produto refinado, a Tubarão. Poderíamos ter uma pequena unidade de destilação atmosférica. Extraíramos nafta, *gas oil* e óleo pesado, e misturariam com os produtos refinados da REDUC. Os Estados do Espírito Santo, Minas Gerais e toda aquela região geo-económica seriam supridos. Isso com referência à possibilidade de uma pequena destilaria. Infelizmente a produção do sul do Espírito Santo não atingiu nível que justificasse esse empreendimento.

No que concerne ao petróleo de Campos e a possível existência de reservas de gás naquela região, é evidente que a PETROBRÁS

deverá estudar cuidadosamente a possibilidade, principalmente do gás, de ser industrializado, ser aproveitado nas proximidades, porque o gás é de transporte difícil. É possível, inclusive, com base em gás e com base em petróleo, termos indústrias localizadas naquela região. Contudo, não podemos nem devemos pôr os carros diante dos bois. Devemos, sim, concluir o levantamento das reservas da bacia de Campos, que — graças a Deus — se revelam bastante promissoras. Em todos os furos posteriores ao descobridor houve sucesso, com exceção apenas de um poço, de um furo. É índice excelente. Acreditamos que com a intensificação da pesquisa na bacia petrolífera de Campos, que mede 24.000 km<sup>2</sup>, o Brasil possa mudar uma página importante da história do petróleo e da história econômica do nosso País.

Se os resultados posteriores indicarem a existência de grandes reservas de gás, confirmarem as nossas esperanças em matéria de petróleo, não resta a menor dúvida de que aquela região vai ser bastante beneficiada.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA — Sr. Ministro, depois de ouvir com encantamento sua brilhante exposição e presenciar o vigor da sua inteligência, dominando plenamente os assuntos da sua Pasta, permita-lhe fazer um pedido e uma pergunta. O pedido talvez V. Ex<sup>a</sup> não possa atender, porque segredo de estado: que V. Ex<sup>a</sup> nos forneça, ao Congresso Nacional, o número do telex que dirigiu ao Senhor, para que possamos pedir a Ele assegure ao Brasil um regime democrático, livre de qualquer processo de radicalização e capaz de promover o bem-estar e a segurança do povo brasileiro. (*Palmas.*)

Segundo, a pergunta, é assunto que talvez fuja à finalidade principal deste Seminário, porque V. Ex<sup>a</sup> está aqui discutindo a Política de Minério do Governo.

Sou homem do Nordeste, e vou fazer uma pergunta setorial a V. Ex<sup>a</sup>.

Estou regressando das margens do rio São Francisco, onde percorri oito cidades, com população de 200 mil pessoas. Estão assustadas com a notícia da construção da Hidrelétrica de Itaparica. Desaparecerão as cidades de Petrolândia, Itacuruba, uma parte de florestas, Belém de São Francisco, Santa Maria da Boa Vista e talvez Cabrobó, carregando todo um terreno rico, o terreno de aluvião.

Qual a orientação de V. Ex<sup>a</sup>, diante da necessidade da execução da obra. O rio São Francisco foi um presente para a energia hidrelétrica do Nordeste. Não seria necessário, com antecedência de 5 ou 6 anos, um planejamento para o deslocamento dessa população, que está hoje assustada, sem propósito, sem desejo e sem interesse de produzir, em razão dessa ameaça.

O SR. SHIGEAKI UEKI — Primeiro, com referência ao telex, Nosso Senhor não tem número especial de telex. Creio que o telex do Congresso Nacional, assim como o telex do Ministério, é excelente para se comunicar com o Nosso Senhor.

Sobre o setor energético, V. Ex<sup>a</sup> fez uma pergunta menos energética e mais social. Vou procurar dizer com franqueza e com sinceridade, o que pensamos a respeito da Hidrelétrica de Itaparica.

Existe um desnível aproveitável entre a represa de Sobradinho e de Moxotó — o remanso de Moxotó. Sobradinho vai ter um lago de 4.500 km<sup>2</sup>. Será uma bacia de acumulação para atender às necessidades das turbinas de Moxotó e de Paulo Afonso — 4, e às necessidades de toda a Região Nordeste, onde vivem 30 milhões de brasileiros. O único rio passível de aproveitamento energético é o rio São Francisco. Realmente Nosso Senhor atendeu nosso pedido. Se não existisse o rio São Francisco, acredito que as dificuldades do Nordeste, que já são imensas, seriam muito maiores.

Existe — como já disse — um desnível entre a barragem de Sobradinho e o remanso da barragem de Moxotó. É possível o aproveitamento desse desnível para fins energéticos em dois pontos e destes, o mais importante, é na altura de Itaparica. Sabemos que, se

proveitarmos o desnível na sua totalidade, na altura de Itaparica, vamos criar um grande problema social. Provavelmente, dos 200 mil habitantes que V. Ex<sup>e</sup> citou, nobre Senador Paulo Guerra, 100 mil sofrerão as consequências da construção desse lago.

Estamos orientando a CHESF no sentido de estudar as consequências de Itaparica com barragem baixa, com barragem média e com barragem normal, alta.

O Sr. Presidente Ernesto Geisel tem orientado muito no sentido de considerarmos a água como recurso global, não apenas como fonte energética. É muito natural que esses problemas sociais pesem nas nossas decisões. Não temos os levantamentos finais, mas somente os preliminares. Tudo isto que estamos falando, em termos de prejuízos para 100 mil pessoas, são dados hipotéticos, preliminares. Caso se confirmem esses dados, provavelmente não construiremos Itaparica alta. Talvez possamos construir, para atender às necessidades energéticas da Região Nordeste, uma Itaparica baixa, que venha aproveitar, principalmente, a calha do rio; ou, então, uma Itaparica média, para se ter o máximo em termos de energia, inclusive levando-se em conta os aspectos da irrigação, da pecuária e de vários usos da água, porque esta tem múltiplas aplicações. Provavelmente não faremos Itaparica alta.

A questão social que o ilustre Senador de Pernambuco levantou está sendo objeto da maior atenção e cuidado por parte do nosso Ministério.

**O SR. PRESIDENTE (João Calmon)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cardoso de Almeida.

**O SR. CARDOSO DE ALMEIDA** — Sr. Ministro, como representante da Agricultura e da livre empresa no Congresso, e adepto fervoroso do capitalismo como forma de progresso do meu País, não serei um técnico de segunda-feira, dizendo dos inconvenientes do estatismo do petróleo, mas serei um técnico da hora do jogo. Assim, peço a V. Ex<sup>e</sup> prossiga na sua tese dos contratos de risco, de aumento imediato e dinamização da produção de petróleo no País.

Apoio 100% o Senador Luiz Cavalcante, nesta tese, porque, como agricultor, sei que a agricultura contribui com 70% das cambiais de nossa exportação. Além disso, sustenta o povo brasileiro na sua alimentação.

Verdade que a agricultura, hoje, depende quase que exclusivamente do petróleo. Não existe a menor possibilidade, não é mais possível voltar a trabalhar o campo com a enxada ou arar a terra com o burro, com o boi. Não é mais possível. Estamos totalmente escravizados ao trator e à máquina. Somos o maior produtor de açúcar do mundo, somos o maior exportador de suco de laranja do mundo, temos grandes realizações na agricultura e que deverão ser incrementadas. Sem petróleo ou na dificuldade de se adquirir petróleo, o Brasil morrerá de fome e de falta de dinheiro.

Faço um apelo, como homem que conhece os problemas da agricultura, no sentido de que se tire um pouco certo complexo ou certa preocupação que não deve existir mais, desde que hoje podemos conviver perfeitamente com o capital estrangeiro, como é o caso da indústria automobilística. Se não tivesse vindo para o Brasil, hoje não poderíamos ter nada. Não podíamos fazer estradas de ferro nem canais, porque não tínhamos capital. Mais fácil foi concretizar o transporte rodoviário. É o mais caro, não resta dúvida, mas o que atinge o Brasil todo.

Portanto, como agricultor, peço o prosseguimento do estudo de uma forma de pôr a PETROBRÁS mais dentro do espírito da livre empresa e, assim, com mais intensidade, apressar o surgimento desse petróleo.

**O SR. SHIGEAKI UEKI** — Pensei que o nobre Deputado Cardoso de Almeida fosse falar de política mineral. No início levei um susto, porque S. Ex<sup>e</sup> é conhecido como um grande defensor da agricultura.

S. Ex<sup>e</sup> disse uma grande verdade: sem agricultura nós todos morreríamos de fome. Se existe uma marca do atual Governo, é

justamente a ênfase que está dando ao setor agrícola. O Presidente tem feito inúmeros pronunciamentos a favor da agricultura, tem, sistematicamente, visitado vários centros agrícolas e prestigiado o setor com seu comparecimento a várias feiras e exposições. Os atos praticados pelo Governo visam, principalmente, a proteção para o desenvolvimento do setor agrícola.

O Brasil possui condições excepcionais para desenvolver sua agricultura. Usamos apenas 5% do Território Nacional para fins agrícolas, quando as áreas de primeira qualidade alcançam perto de 25%. Temos condições de multiplicar por cinco a fronteira agrícola do Brasil, sem falar na possibilidade de aumento de produtividade por hectare. A ênfase dada ao setor agrícola fez com que, no setor mineral, houvesse preocupação muito grande para os insumos de fertilizantes — os fosfatos, nitrogenados, potássio e o calcário agrícola — como corretivo do solo.

O cumprimento do Programa Nacional de Calcário Agrícola e Fertilizantes, lançado em novembro do ano passado, está sendo objeto da maior atenção por parte do nosso Ministério. Estamos indo bem, porque, no setor de nitrogenados, devemos aumentar consideravelmente sua produção, através das fábricas de amônia e uréia de Salvador e Porto Alegre, e com as novas fábricas de amônia e uréia em Sergipe, em Curitiba e Araucária.

Do setor de fosfato já tivemos oportunidade de falar.

No setor de potássio, devemos explorar as jazidas de Sergipe e intensificar a pesquisa nas novas reservas. Tudo indica que o Brasil deve ter outras reservas de potássio.

Com referência ao setor privado de capital, nobre Deputado Cardoso de Almeida, V. Ex<sup>e</sup> pode perfeitamente ser entusiasta da PETROBRÁS, sem deixar de ser capitalista. Basta comprar ações da PETROBRÁS, sem deixar de ser capitalista. Basta comprar ações da PETROBRÁS e torcer pelos resultados. V. Ex<sup>e</sup> continuará capitalista da mesma forma, e a favor da grande empresa estatal que é a PETROBRÁS.

**O SR. CARDOSO DE ALMEIDA** — Vai ser acelerada a pesquisa do potássio.

**O SR. SHIGEAKI UEKI** — Terei oportunidade de responder a sua pergunta e a do Senador Luiz Cavalcante daqui a alguns minutos.

**O SR. CARDOSO DE ALMEIDA** — Sr. Ministro, os agricultores ficam preocupados quando se planeja a construção de uma hidrelétrica, porquanto tem havido, principalmente no Estado de São Paulo — e acredito que em outros também — desapropriação de terras, nas beiras dos rios. São pessoas que já fizeram suas plantações e estão há muitos anos com benfeitorias, só têm aquela terra para viver, e recebem quantia insignificante pela desapropriação, com longas ações. Muitos desistem e, em vez de proprietários, se tornam trabalhadores agrícolas.

Não sei se V. Ex<sup>e</sup> Sr. Ministro, poderá ajudar, mas é preciso que a indenização das desapropriações de terras, para a construção de hidrelétricas, seja paga ao valor do dia e, à vista, a fim de que esses produtores, que às vezes precisam fazer outras culturas, possam comprar terra em outras regiões, e, assim, continuando agricultores.

É injustiça que precisa ser coibida. Não é mais possível assistir esses agricultores abandonados completamente, quando chega o processo da hidrelétrica.

**O SR. SHIGEAKI UEKI** — Existem vários órgãos e empresas que desapropriam, de acordo com a lei, para cumprimento das suas finalidades, dos seus objetivos. Em matéria de empresas que desapropriam, sem querer fazer crítica a outros órgãos que também desapropriam, acreditamos que as empresas que compõem o Ministério das Minas e Energia, como a PETROBRÁS, a Vale do Rio Doce, subsidiárias da ELETROBRÁS, Furnas, ELETRONORTE, CPRM e outros órgãos, essas empresas são as que melhor pagam. Digo em termos de valor, justamente atendendo a essas preocupações dos desapropriados. Não quero fazer críticas a outros órgãos. Se tivéssemos um termômetro para medir de zero a cem, as empresas

que compõem o Ministério das Minas e Energia devem merecer a nota 100. As terras desapropriadas estão sendo indenizadas convenientemente, adequadamente, por parte das empresas de eletricidade, por parte da PETROBRÁS — empresa de petróleo, e outros órgãos.

Nobre Deputado Cardoso de Almeida, caso tenhamos conhecimento dos fatos reais, concretos, em que haja esse abuso, estamos prontos para receber as reclamações e, sendo justas, tomaremos medidas a favor do desapropriado.

**O SR. CARDOSO DE ALMEIDA** — Ontem, a Comissão de Inquérito das Multinacionais no País, tivemos notícias de que existe em construção uma hidrelétrica, cujo material foi adquirido na Rússia, porque esse País tinha créditos bloqueados no Brasil, isto é, a Rússia nos devia e não tinha outra moeda, outro dinheiro, nem petróleo, nem outros produtos para pagar. Então, foi feito um contrato para a compra de quase a totalidade do material para a referida hidrelétrica, em concorrência com as multinacionais instaladas aqui, no Brasil, e também ao capital de firmas nacionais que produzem esse mesmo material.

Sr. Ministro, esse procedimento não é uma concorrência nefasta ao nosso mercado de trabalho e à nossa produção de equipamentos de eletricidade?

**O SR. SHIGEAKI UEKI** — O comércio é uma avenida de dois sentidos. Temos que ir para vir, principalmente no comércio com os países socialistas. Os países socialistas buscam um equilíbrio na balança comercial.

Então, para responder à pergunta de V. Ex<sup>e</sup>, é muito natural, se o Brasil exporta produtos agrícolas — açúcar, café e outros — para determinado país socialista e não compramos nada daquele país, é muito provável que haja pressão no sentido de que compremos produtos daquele país socialista, a fim de restabelecer o equilíbrio comercial.

No caso da União Soviética, realmente temos mandado muito café e outros produtos agrícolas. Havia certo desbalanceamento. Houve a necessidade, por parte do Brasil, de comprar produtos mais convenientes, mais necessários ao País. Compramos petróleo da União Soviética recentemente. Já víhamos comprando ao longo dos anos. Também compramos turbinas para a usina de Sobradinho. Essas turbinas são um pouco diferentes das turbinas das outras usinas. São turbinas Capra, e não, Frances. Temos fabricado alguma coisa de turbina Frances, e não temos experiência em turbinas Capra. A União Soviética tem larga experiência nesse tipo de turbinas e inclusive fornece a países altamente industrializados, como o Canadá. O Canadá importou turbinas Capra da União Soviética talvez pelo mesmo motivo que o Brasil está fazendo: deve ser exportador de alguns produtos para a União Soviética, e se viu na obrigação de equilibrar o seu balanço comercial. De certa forma, a compra de turbinas foi interessante e importante para o País, porque o prazo de entrega é bastante curto, e o Nordeste tem necessidade dessas turbinas, pois aumentou seu consumo de energia elétrica a taxas não previstas. O consumo de energia elétrica no Nordeste vem crescendo a taxas superiores a 17% ao ano. Significa que temos que dobrar a capacidade de geração no Nordeste em menos de 5 anos.

Só para V. Ex<sup>e</sup>s terem uma idéia, iniciou-se a construção da Usina de Sobradinho há um ano e meio. Não estava prevista a construção da casa de força, porque não havia necessidade de geração adicional de energia naquela região. Já no meado do ano passado, tivemos que alterar a decisão e começamos a construção da casa de força. Tínhamos que motorizar Sobradinho urgentemente, para atender às necessidades do Nordeste. Hoje, não se trata de motorizar simplesmente Sobradinho, mas motorizar com urgência, para não se criar problemas de suprimento de energia ao Nordeste.

O prazo curto de entrega de turbinas, da ordem de 36 meses após a data da assinatura do contrato, foi fator importante para a realização da compra.

Para o necessário equilíbrio do comércio exterior brasileiro a favor da agricultura, temos que tomar, muitas vezes, medidas um pouco antipáticas ao setor industrial, mas não significa, absolutamente, alteração da política do atual Governo, no sentido de prestigiar, de fortalecer e dar o devido incentivo ao importante setor das indústrias de bens de capital. Através de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Deputado Cardoso de Almeida, transmito ao industrial que faz a reclamação, que essa compra, realizada na União Soviética, não significa, absolutamente, alteração da política do Governo no sentido de incentivar e prestigiar o setor de indústria de bens de capital.

**O SR. CARDOSO DE ALMEIDA** — A última pergunta, que o Senador Paulo Guerra me pediu fizesse: por que o Governo não assegura ao óleo diesel, destinado aos tratores empregados no campo, uma estabilidade de preço?

**O SR. SHIGEAKI UEKI** — No preço de gasolina temos uma parcela que subsidia o preço do óleo diesel, ou seja, a gasolina hoje está sendo vendida um pouco mais cara para se poder vender o óleo diesel um pouco mais barato.

Já que estamos nos últimos minutos de nossa palestra, falarei um pouco sobre o monopólio. É fundamental a manutenção do monopólio no setor do petróleo. (Palmas.)

Este tipo de política de vender gasolina mais cara para vender o óleo diesel mais barato só é possível porque existe um comprador e um vendedor de petróleo no nosso País: a PETROBRÁS. Digo mais, para superar a crise de outubro de 1973, crise seriíssima que vivemos, não dia a dia, mas minuto a minuto da crise, se não tivéssemos uma empresa forte brasileira, com um monopólio, como a PETROBRÁS, dificilmente o Brasil teria superado a crise de suprimento do petróleo, se estivesse dependendo das empresas multinacionais.

E várias outras medidas de alcance importante, nesse setor básico, não seriam possíveis, não poderiam ser tomadas com a eficiência como as tomadas, se não houvesse a empresa PETROBRÁS executora do monopólio do petróleo no nosso País.

Esse tipo de política enseja tenhamos o preço da gasolina aqui, em Brasília, praticamente igual ao do Rio de Janeiro. É um milagre econômico. Se não houvesse o monopólio do petróleo no nosso País e se estivessem atuando 20 empresas de petróleo dentro do nosso Território, com total liberdade, dificilmente seria possível praticar essa política de preço, dificilmente o preço de gasolina aqui, em Brasilia, seria o mesmo do Rio de Janeiro. Isso só é possível com o monopólio.

É uma boa política para o Brasil? Acreditamos que sim, porque combustível é o insumo básico para o desenvolvimento do País, e temos que interiorizar o nosso desenvolvimento. Realmente, ocupamos apenas pequena faixa litorânea, e há um imenso Brasil para ser conquistado. O combustível — como já disse — é o insumo básico para interiorizar o nosso desenvolvimento.

Seria por demais redundante querer citar aqui cada um dos benefícios resultantes da implantação do monopólio do petróleo em nosso País, porque é do conhecimento de todos os brasileiros o trabalho eficiente que realiza a PETROBRÁS na execução da política do monopólio.

Porque sabia que surgiria esta pergunta neste Seminário, tive o cuidado de escrever, para depois não serem mal-interpretados meus pensamentos, e peço licença para proceder à leitura.

Primeiro responderei ao Senador Itamar Franco, congratulando-me com sua proposição para realizar este Seminário de Política Mineral do Brasil.

Como disse, nosso Ministério das Minas e Energia tem dado ênfase excessiva ao setor energético, quando o setor mineral é bastante importante para a economia do País.

Então, preliminarmente, congratulo-me com a iniciativa do nobre Senador Itamar Franco, com o ilustre Presidente da Comissão de Minas e Energia, Senador João Calmon, e demais Senadores que compõem a Comissão.

Com referência ao Programa Nuclear, lamento que a resposta seja muito curta, mas não posso dizer nada além disso que está escrito.

"Está em fase final de elaboração, para próxima assinatura, um acordo sobre cooperação nuclear entre o Brasil e a República Federal da Alemanha. Esse acordo visa apenas, e exclusivamente, a utilização pacífica da energia nuclear. Conterá toda salvaguarda da Agência Internacional de Energia Atômica—AIEA, da qual o Brasil e a República Federal da Alemanha fazem parte. Tais salvaguardas visam a impedir que a atividade nuclear seja canalizada para fins considerados não-pacíficos, isto é, a confecção de explosivos nucleares. O Brasil respeitará estritamente esta salvaguarda."

Esta, a resposta que posso dar ao ilustre Senador e, acredito, depois da assinatura do Acordo poderemos entrar em considerações.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ext<sup>a</sup>, e aproveito para cumprimentar o Brasil pela assinatura desse Acordo, se realmente se confirmar.

O SR. SHIGEAKI UEKI — Minha resposta ao Senador Luiz Cavalcante e ao Deputado Cardoso de Almeida.

Em 8 de maio passado, no encontro com os ilustres Membros da Comissão de Minas e Energia, presidida pelo Senador João Calmon, tivemos oportunidade de fazer algumas considerações sobre o problema mineral e energético do País e a política do Governo nos respectivos setores. Na ocasião conversamos sobre o petróleo, que é motivo de justa preocupação de todos os brasileiros. Todos nós desejamos a auto-suficiência no setor, pois isto significaria o imediato alívio na balança comercial e de pagamentos, além de reduzir os preços dos derivados de petróleo que, após a crise de 1973, vêm sacrificando os consumidores nacionais.

A bem da verdade, face aos debates que estão sendo travados no Congresso e veiculados nos órgãos de divulgação, temos a obrigação de prestar os seguintes esclarecimentos:

1º) É absolutamente improcedente a notícia de que o Ministro das Minas e Energia busca enfraquecer o monopólio estatal do petróleo. Reiteradas vezes realçamos os aspectos positivos do monopólio em conferências e entrevistas. Vendo o rumo dos debates, na base de a favor ou contra o monopólio, afirmamos, por escrito, no dia seguinte, que a política petrolífera não seria alterada e que cumpriríamos à risca a letra e o espírito da Lei nº 2.004.

2º) É absolutamente improcedente tenhamos levantado dúvidas sobre a capacidade técnica dos profissionais da PETROBRÁS.

Como cidadão, ex-Diretor daquela empresa e ora Ministro de Estado que tem a responsabilidade da execução da política estabelecida pelo Governo no setor energético, inclusive do petróleo, sempre realçamos a capacidade, a dedicação, o entusiasmo e o patriotismo dos técnicos da PETROBRÁS.

Não é verdade que, ao referirmo-nos, em termos pessoais, sobre os contratos de prestação de serviços à PETROBRÁS com cláusula de risco para fins de resarcimento, não declaramos que o pagamento pelos serviços prestados seria em petróleo. O pagamento seria sempre em dinheiro, e não em petróleo, pois temos o monopólio estatal desse produto.

Finalmente considerando o rumo dos debates, praticamente sempre na base de a favor ou contra o monopólio, julgamos conveniente encerrar o assunto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas.  
Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon). Agradecemos a preciosíssima contribuição do Titular da Pasta das Minas e Energia, a este I Seminário sobre política mineral, e declaramos encerrados nossos trabalhos.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 50 minutos.)

**MESA**

Presidente:  
Magalhães Pinto ARENA—MG

1º-Vice-Presidente:  
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:  
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:  
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:  
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:  
Tourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:  
Lenoir Vargas (ARENA—SCI)

Suplentes de Secretários:  
Ruy Carneiro (MDB—PB)  
Renato Franco (ARENA—PAI)  
Alexandre Costa (ARENA—MAI)  
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

Líder  
Petrônio Portella  
Vice-Líderes  
Eurico Rezende  
Jarbas Passarinho  
José Lindoso  
Máttos Leão  
Osires Teixeira  
Ruy Santos  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Mauro Benevides  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Evandro Carreira

**COMISSÕES**

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Orestes Quêrcia

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

**Titulares**

ARENA

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

**Suplentes**

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS -- (CAR)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimarães
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

1. Evelásio V. Góis
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA -- (CCJ)**

(10 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Accioly Filho

Vice-Presidente: Gustavo Capanema

2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

**Titulares**

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

**Suplentes**

1. Máttos Leão
2. Henrique da Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de la Rocque
8. Otávio Becker

## MDB

1. Adalberto Sena
2. Iázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
 Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

## MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsó Dutra  
 Vice-Presidente: Henrique de la Rocque

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Canale

## MDB

1. Evelázio Vieira
2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarsó Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

## MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dr. Ceu Cardoso
3. Evelázio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Nelson Carneiro  
 Vice-Presidente: Jessé Freire

**Titulares**

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
 Vice-Presidente: Domício Gondim

**Titulares**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Danton Jobim  
 Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares**

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quérnia

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger  
 1º-Vice-Presidente: Luiz Viana  
 2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

**Titulares**

ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperti — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fausto Castelo-Branco  
 Vice-Presidente: Gilvan Rocha

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Teal

MDB

1. Adolberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Correia
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** José Guiomard  
**Vice-Presidente:** Vasconcelos Torres

**Titulares**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

**ARENA****Suplentes**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

**MDB**

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Querínia

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Lázaro Barboza  
**Vice-Presidente:** Orlando Zanconer

**Titulares**

1. Augusto Franco
2. Orlando Zanconer
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

**ARENA****Suplentes**

1. Mário Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

**MDB**

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mário Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebuças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Alexandre Costa

**Vice-Presidente:** Luiz Cavalcante

**Titulares****ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

**MDB**

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**6) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

**Chefe:** Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes da Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escóssia Nogueira — Ramal 314.

**SENADO FEDERAL**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**  
**PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C. A. R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÉDA	09:00	C. D. F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C. E. C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C. C. J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C. S. P. C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
10:00	C. E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C. P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C. R. E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C. M. E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C. A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C. L. S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
10:30					C. S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:00	C. R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C. T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO
	C. S. N.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LÉDA				
11:30							

## O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

## LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

**EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1 A 3**

**ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 17**

**ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 96**

**LEIS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 12**

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

**2 SUPLEMENTOS**

{ **ATOS COMPLEMENTARES Nºs 97 a 99**  
**LEIS COMPLEMENTARES Nºs 13 a 20**

Preço: Cr\$ 25,00

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**